



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

DADOS DO EDITAL	Conde, 11 de julho de 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024 – CPL	
I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2024	
II – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (Horário de Brasília): Início do Recebimento das propostas de preços: 11/07/2024 ; Encerramento do Recebimento das propostas de preços: 25/07/2024 , às 11h20min; Abertura das propostas de preços: 25/07/2024 , às 11h25min; Início da sessão de disputa: 25/07/2024 , às 11h30min. SITE: PROVEDOR DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/ Pregoeiro: Ricardo de Sousa Andrade	
III – OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para possível e eventual aquisição de medicamentos, penso, produtos hospitalares e odontológicos, para a Farmácia Básica, Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município do Conde, conforme solicitação de despesa. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.	
IV – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.	
V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento, na forma da legislação em vigor, bem como apresentação dos documentos fiscais e trabalhistas legalmente exigíveis.	
VI – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A fiscalização e a gestão serão realizadas pela Secretaria de Saúde.	
VII – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas, que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;	



Não serão admitidas empresas que estejam declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital;

É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

VIII - ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declarações;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

O MUNICÍPIO DE CONDE/BA, através do Pregoeiro, designada pelo Decreto Municipal n.º 134/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no MODO DE DISPUTA ABERTO, tipo menor preço POR LOTE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O VALOR REFERENCIAL ESTIMADO PARA ESTE CERTAME É:

LOTE 01 – FARMACIA BÁSICA – R\$ 1.340.505,32

LOTE 02 – FARMACIA BÁSICA, SOLUÇÕES E CREMES - R\$ 701.645,65

LOTE 03 – FARMACIA BÁSICA, CONTROLADO – R\$ 351.165,74

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS - HOSPITAL – R\$ 760.357,60

LOTE 05 – PENSO – R\$ 1.371.824,06

LOTE 06 – SOROS E SOLUÇÕES – R\$ 1.041.208,66

LOTE 07 – MATERIAL ODONTOLÓGICO – R\$ 289.564,65

LOTE 08 – INSUMOS PARA DIABÉTICOS – R\$ 31.193,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 5.887.465,28 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS AQUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DA PREFEITURA EM: <https://www.conde.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> E DO [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL. NO CASO DE RETIFICAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E VERIFICAR AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.



1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações e Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 057/2023.

2. TIPO

- 2.1 Menor Preço POR LOTE.
- 2.2 Empreitada por Preço Unitário.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Indicado no campo III - Dados do Edital.

4. ENDEREÇO ELETRÔNICO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, conduzido por servidor público denominado (a) PREGOEIRO (A), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação–Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma (<https://www.licitanet.com.br/>), coordenador do sistema, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Indicado no campo II - Dados do Edital.

5.2 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para o início da disputa.

5.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 DO LICITANTE:

6.1.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão estar credenciados junto à Plataforma do **Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>)**, antes da data de realização do Pregão.

6.1.2 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual – MEI, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16, da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.7 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;



i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.8 O impedimento de que trata da *alínea b* será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.1.9 A vedação de que trata a *alínea f* estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.2 Será admitida a participação de consórcios, observadas as seguintes disposições:

a) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do contrato a ser firmado, acrescido de 6 (seis) meses, desde que tenha sido emitido o Termo de Aceitação Provisória dos serviços. Caso não tenha sido emitido o referido Termo, o consórcio persistirá até a emissão do mesmo;

b) Apresentação dos documentos exigidos no item Habilitação por parte de cada consorciado;

c) O licitante que optar por consorciar-se para participação na presente licitação, poderá, no caso de sair vencedor, constituir SPE (Sociedade de Propósito Específico) com a mesma composição do consórcio para execução do objeto, observada e mantida a orientação contida no item “b” acima.

6.2.1 A composição do consórcio deverá contemplar:

a) O objeto da constituição do consórcio exclusivamente para a mesma finalidade do objeto do presente Edital;

b) A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual constem, em cláusulas próprias:

b.1) A indicação da empresa líder, que deverá atender às condições legais de liderança; quando houver associação entre empresa brasileira e outra do exterior, a liderança deverá caber a empresa brasileira;

b.2) Compromissos e obrigações das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

b.3) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;

b.4) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria de Obras do Município, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;



b.5) No caso de constituição de SPE (sociedade de propósito específico), as exigências contidas acima, deverão ser atendidas em sua integralidade, com as devidas adequações de forma.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITANET

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto à **Plataforma Licitanet**, sediadas no País que é uma plataforma virtual que permite a realização de negociações seguras, interativas e em tempo real por meio de Licitações Eletrônicas.

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na **Plataforma Licitanet**.

7.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Plataforma Licitanet**, devidamente justificado.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Plataforma Licitanet** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://www.licitanet.com.br>, opção "**Acesso identificado**".

8.2 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 A partir do horário previsto no sistema terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

9.1.1 Os licitantes encaminharão, conforme exigido no edital a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.2 O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Conde/BA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

9.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



9.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.7 Caso julgue necessário, o Pregoeiro submeterá a documentação relativa à proposta apresentada pelo licitante à equipe técnica da Unidade Solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos e/ou serviços ofertados.

9.7.1 Os documentos complementares à proposta ou à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de **no mínimo 02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação/inabilitação, podendo ser prorrogado.

9.7.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



9.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.8.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.14 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: (conforme o caso)

9.14.1 Apresentar valor unitário e total do item, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, incluindo o frete e descarga.

9.14.2 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

9.14.3 Apresentar a Marca ou fabricante do produto ofertado, quando for cabível.

9.14.4 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NA PROPOSTA DO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

9.14.5 A descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, e no que for aplicável: referência do produto, prazo de garantia, de entrega, marca, fabricante etc. somente poderá ser apresentada na proposta em PDF que deverá ser apresentada junto à Documentação de habilitação.



9.14.6 Apresentar o nome do banco, número da agência e conta corrente para pagamentos no caso de vencedor.

9.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.16 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.18 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

9.21 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.22 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.23 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.24 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.24 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.25 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.25.1 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)**.



10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



10.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.21.2.2 empresas brasileiras;

10.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 06 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.1.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.



11.7.1 Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

11.7.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1 contiver vícios insanáveis;

11.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



11.10.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.7 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.10.8 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.10.9 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.10.10 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.10.11 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



11.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA HABILITAÇÃO

11.18 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro concederá o prazo de **06 (seis) horas para que o licitante mais bem classificado anexe os documentos de habilitação** exigidos nesta seção, em consonância ao Art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19 As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação.

11.20 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.21 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



11.22 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.23 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.24 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.25 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.26 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.27 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.27.1 Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cópia dos documentos dos sócios ou do representante legal (RG e CPF).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.27.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativada da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais, previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;



- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

11.27.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovados através de contratos firmados ou cópia das Notas Fiscais de Fornecimento;
- b) Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União.
- c) Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução - RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.
- d) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960;
- e) Alvará de licença sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante.

11.27.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Concordata ou Falência, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação;
 - a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, será admitida a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário – TCU.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 -As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.2 -No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses.

11.27.5 Declaração para Habilitação unificada conforme Anexo II.

11.27.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.27.7 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 11.27.2 será confirmada a autenticidade por meio de consulta “on-line”.

11.28 Quando a licitante estiver participando da licitação com a documentação de habilitação de uma filial, deverá apresentar os documentos relativos à Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, com a Seguridade social e Certidão de Falência ou Concordata da sede da licitante.

11.29 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.29.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.29.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.32 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



11.33 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.34 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.35 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.36 A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.36.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.36.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

11.36.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.36.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.8 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.9.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



12.10.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- **UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

12.12 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.13 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

12.14 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.15 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.15.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.16 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.



13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Pregão da CPL, situada na Praça Altamirando Requião n.º 27, Centro, Comissão



Permanente de Licitação – CPL de Conde/BA, CEP 48.300-000, ou mediante pedido através do endereço eletrônico licitacaocondeba@outlook.com.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente através da plataforma eletrônica do Licitanet (www.licitanet.com.br).

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Superior.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 deixar de apresentar amostra;



- 16.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:
- 16.1.4.1 fraudar a licitação
- 16.1.4.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.4.2.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.4.2.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.4.2.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.6 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 16.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 advertência;
- 16.2.2 multa;
- 16.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.



16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.conde.ba.gov.br/site/editais> e <https://www.licitanet.com.br/>.

18.21 Fica designado o foro da Cidade de Conde, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conde/BA, 11 de julho de 2024.

Ricardo de Sousa Andrade
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

Decreto nº 134/2023 de 14/11/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

01 OBJETO:

1.1 - Aquisição de medicamentos, penso, produtos hospitalares e odontológicos, para a Farmácia Básica, Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município do Conde, conforme solicitação de despesa, por Sistema de Registro de Preços.

02 JUSTIFICATIVA:



2.1- Considerando que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e está intimamente ligada a dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 da Carta Magna; “Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”;

2.2- Considerando a necessidade de garantir o suprimento da Farmácia Básica, visando a distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal que não possuem condições financeiras para adquiri-los, garantindo assim o tratamento medicamentoso adequado às demandas e necessidades de saúde da população, entregues conforme receitas apresentadas;

2.3- Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes;

2.4- O levantamento do quantitativo foi realizado com base nas necessidades da Secretaria de Saúde, bem como na solicitação, através da Comunicação Interna, realizada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica, suprimindo assim a demanda do Município.

2.5- A contratação do presente objeto em lotes atende ao disposto, da Lei 14.133/21, segundo o qual para a definição das parcelas a serem adquiridas e/ou contratadas, a Administração deverá levar em consideração a viabilidade técnica e econômica da respectiva divisão.

Dessa forma, a Administração optou pelo não parcelamento por conduzir riscos elevados à execução do objeto, tendo em vista o ponto crítico de gerir conflitos entre prestadores de serviços, que, assim se busca melhorar a eficiência dos serviços e processos, economia de recursos e evitar inviabilização nos prazos desejados para sua execução.

Assim, a presente licitação se dá por lotes, e os itens agrupados guardam entre si paridades, ou seja, a natureza dos objetos é similar, não havendo, portanto, itens de natureza estranha dentro do mesmo lote. No caso em epígrafe, a opção da administração por agrupar o objeto da licitação em lotes, se deu por ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do prestador, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Destarte, nesse ponto, as vantagens analisadas pelo ente público, se perfazem, ainda, em um maior nível de controle pela Administração na execução do contrato, uma maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado contrato, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços (redução de custo logístico) a serem pagos pela Administração. De modo que, é melhor, mais conveniente, eficiente e eficaz que seja mantido os LOTES, possibilitando inclusive maior controle ao contrato público.



No caso da referida licitação, chegou-se a conclusão, que o fracionamento da licitação(em itens), acarretaria prejuízos à Administração Pública em decorrência da evidente perda da economia de escala, bem como, os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, como anteriormente explanado.

2.6- Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21.

03 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Conde/BA, para o exercício de 2024.

3.2 -O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

04 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Acarbose 50 mg cpr	Cpr	2.000		
2	Aciclovir 200mg	Cpr	20.000		
3	Aciclovir 400mg	Cpr	3.000		
4	Ácido acetilsalicílico 100mg infantil	Cpr	120.000		
5	Ácido fólico 5 mg	Cpr	180.000		
6	Acido tranexâmico 250mg	Cpr	3.000		
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Cpr	6.000		
8	Alendronato de sódio 70mg	Cpr	500		
9	Amiodarona 200mg	Cpr	10.000		
10	Amoxicilina (500) + ac.clavulânico (125)	Cpr	1.300		
11	Amoxilina 500 mg cápsula	Cps	60.000		
12	Anlodipino 5mg cpr	Cpr	120.000		
13	Apixabana 2,5mg	Cpr	800		



14	Atenolol 100mg	Cpr	50.000		
15	Atenolol 50mg	Cpr	70.000		
16	Atorvastatina 10mg	Cpr	3.000		
17	Atorvastatina 40mg	Cpr	3.000		
18	Azatioprina 50mg	Cpr	1.020		
19	Azitromicina 500mg comprimido	Cpr	50.000		
20	Baclofen 10mg	Cpr	3.000		
21	Bensilato de alodipino 2,5mg	Cpr	300		
22	Calcio citrato malato 250mg + vitamina d 5.0 ug + vitamina k 45 ug + magnésio 50mg. Km c/30	Cpr	600		
23	Captopril 25mg crp	Cpr	120.000		
24	Captopril 50mg	Cpr	40.000		
25	Carbonato de cálcio 1250 mg + vitamina d 200ui	Cpr	600		
26	Carbonato de cálcio 500mg+vit. 400ui	Cpr	5.000		
27	Carbonato de cálcio 600mg+vit. 400ui	Cpr	5.000		
28	Caverdilol 25mg	Cpr	8.000		
29	Caverdilol 12,5mg	Cpr	5.000		
30	Caverdilol 3,125mg	Cpr	4.000		
31	Caverdilol 6,25mg	Cpr	3.000		
32	Cefadroxila 500mg comprimido	Cpr	4.000		
33	Cefalexina 500mg em comprimido	Cpr	30.000		
34	Cetacozazol 200mg	Cpr	4.000		
35	Ciprofloxacino 500mg comprimido.	Cpr	30.000		
36	Clindamicina 300mg	Cpr	2.500		
37	Clonidina(hel) 0,100mg	Cpr	3.000		



38	Clopidogrel bissulfato 75mg	Cpr	9.000		
39	Cloridrato de Propranolol 80mg	Cpr	60.000		
40	Colágeno não hidrolisado tipo ii 40mg	Caps	300		
41	Complexo b (poiivitaminico)	Cpr	30.000		
42	Dapagliflozina 10 mg, comprimido	Crp	900		
43	Dexametasona 4mg	Cpr	8.000		
44	Dexclorfeniramina (maleato) 2mg	Cpr	30.000		
45	Dexlansoprazol 30mg	Cpr	300		
46	Digoxina 0,25mg cpr	Cpr	20.000		
47	Dipirona 1gr	Cpr	50.000		
48	Dipirona 500mg	Cpr	40.000		
49	Domperidona 10 mg em comprimido	Cpr	3.000		
50	Doxiciclina 100 mg comprimido	Cpr	16.000		
51	Edoxabana 60mg	Cpr	360		
52	Enalapril 20mg cpr	Cpr	150.000		
53	Enalapril 5mg cpr	Cpr	60.000		
54	Enalapril 10mg	Cpr	100.000		
55	Esomeprazol de magnesio tri- hidratado 40mg	Caps	1.000		
56	Espiro lactona 100mg	Cpr	20.000		
57	Espiro lactona 25mg	Cpr	10.000		
58	Espiro lactona 50mg	Cpr	10.000		
59	Fenofibrato 250 mg comprimido	Cpr	300		
60	Fluconazol 150mg, comprimido.	Cpr	7.500		
61	Fumarato de bisoprolol 2,5mg	Cpr	1.000		



62	Furosemida 40mg cpr	Cpr	70.000		
63	Glibencamida 5mg	Cpr	100.000		
64	Glicazida 30mg cpr	Cpr	5.000		
65	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	Cpr	1.000		
66	Hidralazina 50 mg	Cpr	6.000		
67	Hidroclorotiazida 25mg	Cpr	100.000		
68	Ibuprofeno 400mg	Cpr	12.000		
69	Ibuprofeno 600mg comprimido	Cpr	100.000		
70	Isossorbida 10mg	Cpr	6.000		
71	Isossorbida 5mg	Cpr	3.000		
72	Ivermectina 6mg comprimido	Cpr	10.000		
73	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg	Cpr	9.000		
74	Levodopa + benserazida 200 +50 mg	Cpr	3.000		
75	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol	Cpr	100.000		
76	Loratadina, 10mg, comprimido	Cpr	30.000		
77	Losartana 25mg	Cpr	600		
78	Losartana potássica 50 mg	Cpr	300.000		
79	L-tiroxina sódica 25mcg	Cpr	1.000		
80	L-tiroxina sódica 50mcg	Cpr	1.000		
81	L-tiroxina sódica 100mcg	Cpr	1.000		
82	L-tiroxina sódica 75 mcg	Cpr	1.000		
83	Mebendazol 100mg	Cpr	30.000		
84	Mecobalamina 100mcg	Cpr	360		
85	Mesalazina 800mg	Cpr	2.500		



86	Mesilato de doxazosina 2mg	Cpr	4.000		
87	Metformina 500mg	cpr	10.000		
88	Metformina 850mg comprimido	Cpr	200.000		
89	Metildopa 250mg cpr	Cpr	30.000		
90	Metildopa 500mg comprimido	Cpr	10.000		
91	Metoprolol 100mg, comprimido.	Cpr	5.000		
92	Metoprolol (succinato) 25mg	Cpr	5.500		
93	Metoprolol (succinato) 50mg	Cpr	3.000		
94	Metronidazol 250mg cpr	Cpr	60.000		
95	Montelucaste de sódio 5mg	Cpr	400		
96	Nifedipino retard 20mg	Cpr	10.000		
97	Nimesulida 100mg comprimido	Cpr	30.000		
98	Omega 3 , epa 360+dha 240	Caps	1.200		
99	Omega 3 + vitamina E	Caps	1.200		
100	Omeprazol 20mg, comprimido.	Cpr	100.000		
101	Oxibutinina 5mg	Cpr	1.200		
102	Pantoprazol 40mg comprimido.	Caps	5.000		
103	Paracetamol 500mg cpr	Cpr	60.000		
104	Pergamanato de potássio 100mg	Cpr	5.000		
105	Pitavastantina calcica 2mg	Cpr	300		
106	Prednisona 20mg comprimido	Cpr	40.000		
107	Prednisona 5mg comprimido	Cpr	30.000		
108	Prometazina 25mg cpr	Cpr	40.000		
109	Propranolol 40mg cpr	Cpr	80.000		



110	Rifampicina 300mg cpr	Cpr	3.000		
111	Risedronato sódio 150mg c/1	Cpr	12		
112	Rivaroxabana 10mg comprimido	Cpr	360		
113	Rivaroxabana 15mg comprimido	Cpr	504		
114	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Cpr	360		
115	Secnidazol 1gr	Cpr	3.000		
116	Sinvastantina 20mg	Cpr	100.000		
117	Sinvastantina 40 mg	Cpr	30.000		
118	Sulf. Ferroso 40mg	Cpr	100.000		
119	Sulfa+ trimetoprima 400mg+80mg	Cpr	40.000		
120	Tiabendazol 500mg cpr	Cpr	600		
121	Tiamina 300mg comprimido	Cpr	6.000		
122	Varfarina 5mg comprimido	Cpr	3.000		
123	Vimocetina 5mg, comp.	Cpr	1.200		
124	Vitamina a 2.000 ui + vitamina e 14,9 ui + ácido fólico 240 mcg + biotina 30 mcg + niacinamida 16mg + vitamina b1 1,2mg	Cpr	600		

LOTE 2 – FARMÁCIA BÁSICA SOLUÇÕES E CREMES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Ácido fólico 0,2mg/ml	Frs	500		
2	Acido graxos essenciais, vit a, e vit e ele. 200 ml (óleo de girassol)	Frs	500		
3	Albendazol 40mg/ml	Frs	2.500		
4	Ambroxol xarope adulto	Frs	900		



5	Ambroxol xarope pediátrico	Frs	900		
6	Amoxicilina +ac.clavulânico 250mg/62mg/75 ml	Frs	300		
7	Amoxicilina 250 mg /60 ml	Frs	3.000		
8	Azitromicina 600mg 15ml susp	Frs	300		
9	Beclometasona 250 mcg/dose spray	Frs	50		
10	Beclometasona 50 mcg/dose spray	Frs	50		
11	Benzoato de benzila 60 ml	Frs	300		
12	Bimatoprost 0,01% 5ml	Frs	30		
13	Bimatoprost 0,03% + maleato de timolol 0,5% 5ml	Frasco	15		
14	Brinzolamida 10mg/ml +maleato timolol 6,8mg/ml 5ml	Frasco	15		
15	Brometo de fenoterol gotas 20ml	Frs	500		
16	Brometo de ipratropio gotas 20ml	Frs	500		
17	Carmelose sódica, 0,5%	Frs	30		
18	Cefadroxila 50mg/ml pó p/ suspensão	Frs	50		
19	Cefalexina 50 mg/ml 100 ml	Frs	300		
20	Cloreto de sódio 0,9% jet kids 360°c 100ml	Frasco	12		
21	Cloridrato de ciprofloxacino 3,0mg/g + dexametasona 1,0 mg/g pomada oftálmica	Cx	15		
22	Cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol 0,5mg	Frs	30		
23	Colagenase+clorafenicol pomada 30 g	Tbs	3.250		
24	Complexo b gotas (polivitaminico)	Frs	100		
25	Cordia verbenácea dc 5mg/g creme 60 gr	Cx	20		
26	Cumarina 5mg + heparina sódica 240ml	Cx	20		
27	Curativo constituído de malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão à base de petrolato 7,6x7,6cm	Und	360		



28	Dexametasona 0,1% creme	Tbs	2.500		
29	Dexametasona colírio 0,1% 5ml	Frs	50		
30	Dexclorafeniramida (maleato) 0,4 mg/100 ml	Frs	10.000		
31	Diclofenaco resinato gotas	Frs	1.500		
32	Dipirona 500 mg/ml 10 ml	Frs	3.000		
33	Domperidona suspensão oral 1mg/ ml 100 ml	Frs	100		
34	Ebastina 1 mg /ml 60ml	Frasco	20		
35	Fluticasone furoato , microgramas 27.5 / spray	Frasco	20		
36	Fumarato de formoterol di-hidrato + busonida 12 / 400mcg refil com 60 caps	Cx	20		
37	Fumarato de formoterol diidratado/ budesonida 6/200 mcg refil com 60 caps	Cx	20		
38	Hialuronato de sódio 0,15% - agente lubrificante e hidratante, cloreto de sódio 0,57% - agente hipo-osmótico, actinoquinol 0,2% - agente que actua como filtro uv, colírio	Frs	36		
39	Hidro. Magn.40 mg/ml+ hidro. Alumínio 60 mg	Frs	300		
40	Ibuprofeno 50mg/ml	Frs	3.000		
41	Insulina nph	Frs	600		
42	Insulina regular	Frs	300		
43	Latanaposta colírio 2,5ml	Frs	12		
44	Leite AR 800gr	Und	48		
45	Leite HA 400gr	Und	48		
46	Leite sem lactose 800 gr	Und	500		
47	Lidocaina 5% cx c/ 30 emplasto	Cx	15		
48	Lindocaina geléia 30 g	Tubo	1.400		
49	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 1 g excipientes: ácido cítrico	Frs	12		
50	Loratadina susp oral 1mg/ml	Frs	3.000		



51	Maleato de timolol 5ml + travaprostá 2,5ml 2,5 ml colírio	Frs	30		
52	Mebendazol 100mg/5ml	Frs	1.000		
53	Medroxiprogesterona 150mg/ml	Amp	600		
54	Metoclopramida 4 mg /ml sol.oral	Frs	60		
55	Metronidazol 0,75% gel facial	Tbs	12		
56	Metronidazol creme vaginal 5% c/5 gr	Tbs	1.000		
57	Miconazol 2% creme topico	Tbs	600		
58	Miconazol 2% creme vaginal	Tbs	1.000		
59	Moxifloxacino 0,5% c/3 ml	Frasco	15		
60	Neomicina + bacitracina 15 g	Tbs	900		
61	Nistatina + oxido de zinco	Tbs	100		
62	Nistatina creme vaginal 100.000ui 60gr	Tbs	3.000		
63	Nistatina solução oral	Frc	300		
64	Noretisterona 50 mg/ml	Amp	1.000		
65	Óleo mineral 100 ml	Frs	250		
66	Paracetamol 200 mg/ml gts 15 ml	Frs	6.000		
67	Pasta d'água pote 100 gr	Frs	300		
68	Penicilina benzatina 5.000.00ui	Amp	300		
69	Penicilina benzatina 1.200.00ui	Amp	6.000		
70	Penicilina benzatina 600.00ui	Amp	4.000		
71	Penicilina benzatina procaina 300.000 + potássica 100.000ui + diluente	Amp	900		
72	Permetrina 1% loção	Frs	300		
73	Pivalato de fluocortolona 1mg/g + cloridrato de lidocaína 20mg /g creme retal c/ 30 g + 1 cânula	Cx	20		
74	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g c/40g supositório	Cx	20		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

75	Prednisolona, fosfato sódico de oral 1,34mg/ml	Frs	300		
76	Promestrieno 30 gr creme vaginal	Cx	40		
77	Sais para reidratação oral	Saches	4.000		
78	Senna alexandrina miller 5,8mg/g + cassia fistula 3,9/g 130g	Cx	20		
79	Sulf.ferroso 25mg/ml xarope c/100 ml	Frs	400		
80	Sulfadiazida de prata 400gr	Pts	300		
81	Sulfametoxazol(200) +trimetropina(40) 100 ml	Frs	600		
82	Suplemento alimentar 400gr	Und	60		
83	Tartarato de brimonidina 0,2%	Frs	40		
84	Tartarato de brimonidina 0,2%, timolol 0,5% (comb) colírio 5ml	Frs	15		
85	Tiabendazol 5% creme dermatológico	Frs	30		
86	Timolol (maleato) 0,5% 5ml	Frs	100		
87	Travaprostá 0,04 mg 2,5 ml sol.oft.	Frs	30		
88	Valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol. Creme	Tbs	100		

LOTE 3 – FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Acido valproico 250 mg/5 ml 100 ml	Frs	200		
2	Acido valproico 500 mg	Cpr	15.000		
3	Alprazolam 2mg c/30	Cpr	2.360		
4	Amitriptilina 25 mg	Cpr	20.000		



5	Biperideno 2 mg	Cpr	12.000		
6	Buprenorfina adesivo transdermico cx/2	Cx	6		
7	Carbamazepina 200 mg	Cpr	30.000		
8	Carbamazepina 20mg/ml 100 ml	Frs	300		
9	Carbonato de lítio 300 mg	Cpr	12.000		
10	Carbonato de lítio 450mg	Cpr	720		
11	Citalopran 10 mg	Cpr	600		
12	Citrato de fentanila 0,0785mg/ml 10 ml	Amp	300		
13	Clomipramina 25 mg	Cpr	2.000		
14	Clonazepan 0,5 mg	Cpr	6.000		
15	Clonazepan 2 mg	Cpr	20.000		
16	Clonazepan 2,5 mg/ml 20 ml	Frs	1.000		
17	Cloridrato de bupropiona 150mg	Cpr	4.000		
18	Cloridrato de cetamina 50 mg/ 02mi	Amp	100		
19	Cloridrato de cetamina 50 mg/ 10mi	Amp	500		
20	Cloridrato de paroxetina 20mg	Cpr	1.000		
21	Cloridrato de petidina 50mg/ml	Amp	50		
22	Cloridrato trazodona 150mg	Cpr	900		
23	Clorpromazina 25mg	Cpr	6.000		
24	Clorpromazina 100mg	Cpr	20.000		
25	Clorpromazina 5 mg/5 ml	Amp	200		
26	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml	Frs	200		
27	Diazepan 10 mg	Cpr	10.000		
28	Diazepan 10 mg /2ml	Amp	1.200		



29	Diazepan 5 mg	Cpr	10.000		
30	Divalproato de sódio er 500 mg	Cpr	1.000		
31	Duloxetina 60mg	Cpr	1.200		
32	Fenitoina 100 mg	Cpr	10.000		
33	Fenitoina 50 mg/ml 5 ml	Amp	400		
34	Fenobarbital 200mg/ml	Amp	200		
35	Fenobarbital 40 mg/ml	Frs	300		
36	Fenobarbital 100 mg	Cpr	30.000		
37	Fluoxetina 20 mg	Cps	20.000		
38	Gabapetina 300mg	Cpr	6.000		
39	Haloperidol 1 mg	Cpr	200		
40	Haloperidol 5 mg	Cpr	20.000		
41	Haloperidol 5 mg/1 ml	Amp	400		
42	Haloperidol c/ decanoato 70,52 mg	Amp	600		
43	Heilfumarato de quetiapina 200mg	cpr	2.000		
44	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Cpr	1.200		
45	Hemifumarato de quetiapina 50mg	Cpr	600		
46	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	cpr	3.000		
47	Lamotrigina 100mg	Cpr	1.440		
48	Lamotrigina 50mg	Cpr	720		
49	Levetiracetam 100mg/ml	Frasco	24		
50	Levocetirezina 5mg	Cpr	300		
51	Levomepromazina 25 mg	Cpr	1.300		
52	Maleato de levomeprozina 100mg	cpr	3.000		



53	Midazolam 2 mg/ml 10 ml	Amp	400		
54	Morfina (sulfato) 10mg/mi	Amp	400		
55	Morfina (sulfato) 30 mg	Cpr	500		
56	Nitrazepan 5 mg	Cpr	2.000		
57	Nortriptilina 25 mg	Cpr	10.000		
58	Nortriptilina 50 mg	Cpr	10.000		
59	Olanzapina 10mg	Cpr	4.800		
60	Olanzapina 5mg	Cpr	1.920		
61	Pregabalina 150mg	cpr	900		
62	Pregabalina 75mg	cpr	4.000		
63	Quetiapina 100 mg	Cpr	15.000		
64	Risperidona 1 mg	Cpr	30.000		
65	Risperidona 1mg imi sol. Oral	Frs	900		
66	Risperidona 3 mg	Cpr	12.000		
67	Sertralina 100mg	Cpr	2.200		
68	Tioridazina 100mg	Cpr	600		
69	Tioridazina 25mg	Cpr	2.000		
70	Tioridazina 50 mg	Cpr	2.000		
71	Topiramato 100mg	Cpr	3000		
72	Topiramato 25mg	cpr	2.000		
73	Topiramato 50 mg	Cpr	2.000		
74	Tramadol 50 mg	Cpr	300		
75	Tramadol 50mg/ml	Amp	1.500		
76	Tramadol retard 100mg	Cpr	240		

**LOTE 4 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS – HOSPITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Acido ascórbico 100omg	Ampola	3.000		
2	Acido tranexamico 500 mg	Ampola	1.500		
3	Adenosina 6mg/2ml	Ampola	300		
4	Adrenalina (epinefrina) 1000	Ampola	1.000		
5	Água destilada p/ injeção 10 ml	Ampola	6.000		
6	Água destilada p/injeção 05 ml	Ampola	3.000		
7	Aminofilina 24 mg/ml	Ampola	600		
8	Ampicilina sódica 01 gr+diluyente	Ampola	2.000		
9	Ampicilina sódica 500 mg+diluyente	Ampola	2.000		
10	Anfotericina b50mg 10ml	Ampola	300		
11	Atropina 0,25mg	Ampola	1.000		
12	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	600		
13	brometo de rocurônio 10mg/ml	ampola	300		
14	Brometo de Pancurônio 2mg/ml	ampola	300		
15	Cefalotica sódica 1 gr	Ampola	3.000		
16	Cefazolina 1g	Ampola	1.500		
17	Ceftriaxona 1 gr	Ampola	3.000		
18	Ceftriaxona 500 mg	Ampola	1.000		
19	Cetoprofeno 100 mg- im	Ampola	5.000		
20	Cetoprofeno 100mg -iv	Ampola	3.000		
21	Cimetidina 300 mg	Ampola	2.400		



22	Ciprofloxacino 400 mg-200 ml	Bolsa	2.000		
23	Clindamicina 300 mg/02 ml	Ampola	600		
24	Cloreto de potássio 19,1% -10 ml	Ampola	2.000		
25	Cloreto de sódio 20 %	Ampola	1.000		
26	Cloreto de Suxametonio 100mg, Pó Injetavel	ampola	200		
27	Cloreto de Suxametonio 500mg, Pó Injetavel	ampola	200		
28	Cloridrato de Dobutamina 280mg/20ml	ampola	100		
29	cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	ampola	300		
30	Complexo b- 2 ml	Ampola	5.000		
31	Deslanosido 0,2mg-2 ml	Ampola	700		
32	Dexametasona 2mg/ml	Ampola	4.000		
33	Dexametasona 4mg/ml	Ampola	4.000		
34	Diclofenaco sodico 75 mg/3ml	Ampola	6.000		
35	Dimenidrinato 3 mg/ml IM	Ampola	2.000		
36	Dimenidrinato 3 mg/ml+cloridrato de piridoxina iv 5 mg/ml	Ampola	2.000		
37	Dipirona 500 mg- 2ml	Ampola	10.000		
38	Enoxoparina 40mg/0,2ml	Ampola	800		
39	Etilefrina 10mg/ml	Ampola	600		
40	Etomidato 2mg/ml	ampola	300		
41	Flumazenil 0,1mg/ml	ampola	300		
42	Furosemida 10 mg/2ml	Ampola	3.500		
43	Gentamicina 40 mg/1ml	Ampola	800		
44	Gentamicina 80 mg/1 ml	Ampola	800		
45	Gliconato de cálcio 10 %	Ampola	600		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

46	Glicose 25% -10 ml	Ampola	2.400		
47	Glicose 50% -10ml	Ampola	2.400		
48	Heparina 5.000ui 0,25mg SC	Ampola	2.000		
49	Hidralazina 20 mg/ml -1 ml	Ampola	2.000		
50	Hidrocortisona 500 mg+diluyente	Ampola	2.000		
51	Hidrocortisona 100 mg+diluyente	Ampola	2.000		
52	Hioscina (butilbrometo de escopolamina)	Ampola	2.000		
53	Hioscina +dipirona composta- 5 ml	Ampola	4.000		
54	Imunoglobulina humana anti d 300mcg	Ampola	30		
55	Lidocaina 2% -20 ml s/ epinefrina	Frasco	1.000		
56	Metilergometrina 0,2mg/ml-1ml	Ampola	2.000		
57	Metoclopramida 5mg/ml 2ml	Amp	4.000		
58	Metronidzol 100ml	Ampola	600		
59	Ocitocina 5.000 ui/ml	Ampola	600		
60	Omeprazol 40 mg+diluyente	Ampola	1.000		
61	Ondasetrona 4mg/2 ml	Ampola	4.000		
62	Oxacilina 500 mg	Ampola	1.200		
63	Penicilina cristalina 5.000 ui+diluyente	Ampola	600		
64	Prometazina inj. 50mg/2ml 2ml	Amp	4.000		
65	Sulfato de magnesio 50%- 10 ml	Ampola	800		
66	Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola	1.000		
67	Vitamina k(fitomenadiona) 10 mg/ml	Ampola	1.000		

LOTE 5 – PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
------	------------------------	-----	-------	---------	----------



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

1	Abaixador, de língua, espátula em madeira	Pct	250		
2	Absorvente desc. Para uso adulto, para incontinência. Com 10 unid	Pct	130		
3	Agulha descartável 13x3,3	Cxs	100		
4	Agulha descartável 13x4,5	Cxs	400		
5	Agulha descartável 20x5.5	Cxs	600		
6	Agulha descartável 25x7	Cxs	500		
7	Agulha descartável 25x8	Cxs	500		
8	Agulha descartável 30x7	Cxs	500		
9	Agulha descartável 30x8	Cxs	500		
10	Agulha descartável 40x12	Cxs	300		
11	Agulha múltipla p/ coleta de sangue ex/100	Cxs	150		
12	Algodão hidrofílico.500 gr	Rls	800		
13	Algodão ortopédico	Pct	300		
14	Almotolia vazia branca 250 ml	Cxs	600		
15	Almotolia vazia escura 250 ml	Cxs	600		
16	Atadura crepom 10cm x 4,5m 13 fios c/12	Dzs	1.750		
17	Atadura crepom 15cm x 4,5m 13 fios c/12	Dzs	1.750		
18	Atadura crepom 20cm x 4,5 13 fios c/12	Dzs	800		
19	Atadura gessada 10 cm c/20	Cxs	20		
20	Atadura gessada 15 cm c/20	Cxs	20		
21	Atadura gessada 20 cm c/20	Cxs	20		
22	Avental descartável manga longa c/100	Pts	160		
23	Bio kid/drenagem tórax 3.6 mm 2.000ml	Pts	10		
24	Bolsa coletora de urina -2.000 ml	Unid	900		



25	Bolsa coletora estéril para drenagem de urina	Pct	300		
26	Bolsa para colostomia c/100 und	Cxs	50		
27	Caixa coletora perfuro cortante 13 lt	Cxs	350		
28	Caixa coletora perfuro cortante 20 lt	Cxs	300		
29	Caixa coletora perfuro cortante 3 lt	Cxs	500		
30	Caixa coletora perfuro cortante 7 lt	Cxs	300		
31	Campo fenestrado 45x50	Und	90		
32	Cânula endotraqueal n. 3.5 c/ cuff	Und	300		
33	Cânula endotraqueal n. 4.5 c/ cuff	Und	600		
34	Cânula endotraqueal n. 5.0 c/ cuff	Und	600		
35	Cânula endotraqueal n. 5.5 c/ cuff	Und	600		
36	Cânula endotraqueal n. 6.0 c/ cuff	Und	600		
37	Cânula endotraqueal n. 7.5 c/ cuff	Und	200		
38	Cânula endotraqueal n.6.5 c/ cuff	Und	200		
39	Carvão ativado 100 g	Pts	50		
40	Cat gut cromado n 4-0c /24 c/ ag 2cm	Cxs	15		
41	Cat gut simples 2-0 c/ 24 c/ ag 3cm	Cxs	15		
42	Cat gut simples 3-0 c/ 24 c/ ag c/3cm	Cxs	15		
43	Cat gut simples 5-0 c/ 24 3 cm c/24	Cxs	15		
44	Cateter intra venoso gelco n. 14	Und	2.000		
45	Cateter intra venoso gelco n. 16	Und	2.000		
46	Cateter intra venoso gelco n. 18	Und	3.700		
47	Cateter intra venoso gelco n. 20	Und	6.400		
48	Cateter intra venoso gelco n. 22	Und	3.000		



49	Cateter intra venoso gelco n. 24	Und	3.000		
50	Cateter nasal oxigênio n 06 siliconizado em pvc	Und	1.000		
51	Cateter nasal oxigênio n 08 siliconizado em pvc	Und	1.000		
52	Cateter nasal oxigênio n 10 siliconizado em pvc	Und	1.000		
53	Cateter nasal oxigênio n 12 siliconizado em pvc	Und	1.000		
54	Cateter tipo óculos com 100	Cxs	200		
55	Circuito do Ventilador pulmonar; MICROTAK RESGATE TOTAL-TAKAOKA	und	20		
56	Clamp umbilical	Und	1.000		
57	Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado)	Und	600		
58	Colar cervical tam g	Und	130		
59	Colar cervical tam m	Und	130		
60	Colar cervical tam p	Und	130		
61	Colchão caixa de ovo	Und	30		
62	Coletor universal estéril 80ml	Und	250		
63	Coletor universal não estéril 80ml	Und	5.000		
64	Compressa cirúrgica 23x25	Pts	160		
65	Compressa cirúrgica 45x70	Pts	160		
66	Compressa de gases estéril 7,5x7,5 13 fios c/10 und	Pts	10.000		
67	Compressa de gaze 7.5cm x 7.5cm 13 fios c/500 und	Pts	4.000		
68	Detector fetal portátil digital com bateria recarregável	Und	25		
69	Dreno de penrose, estéril n 02	Und	50		
70	Dreno de penrose, estéril n 03	Und	50		
71	Eletrodo Descartavel para Eletrocardiograma	pacote	300		
72	Equipo macro c/ injetor lateral	Und	7.000		



73	Equipo macro gotas	Und	9.500		
74	Equipo micro gotas	Und	4.500		
75	Equipo micro gotas c/ ejetor lateral	Und	1.000		
76	Escovinha cervical	Pct	200		
77	Esparadrapo 10x4.5m impermeável	Rls	600		
78	Espátula ayres c/100	Pts	125		
79	Especulo vaginal descartável " m " lubrificado	Und	10.000		
80	Especulo vaginal descartável " p " lubrificado	Und	6.000		
81	Especulo vaginal descartável "g" lubrificado	Und	5.000		
82	Fio Guia	Cxs	50		
83	Fio nylon 2.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
84	Fio nylon 3.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
85	Fio nylon 4.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
86	Fio nylon 5.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
87	Fio nylon 6.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
88	Fita adesiva crepe 19 mmx50	Und	300		
89	Fita para autoclave	Und	400		
90	Fluxometro	Und	30		
91	Fralda descartável pacotão infantil hiper c/52 tamanho xg	Pacote	100		
92	Fralda descartável pacotão infantil hiper c/60 tamanho g	Pacote	100		
93	Fralda descartável pacotão infantil hiper c/68 tamanho m	Pacote	100		
94	Fralda descartável PLUS geriátrica t - xg	Pct	1.000		
95	Fralda descartável PLUS geriátrica t -g	Pct	1.500		
96	Fralda descartável PLUS geriátrica t -m	Pct	1.200		



97	Fralda descartável PLUS geriátrica t- p	Pct	800		
98	Garrote	Pct	5		
99	Gel condutor para ultrassom –galão c/ 5 litros	Gls	80		
100	Gel p/eletrocardiograma 1litros	Lt	40		
101	Gorro descartável pac c/ 100	Pct	500		
102	Imobilizador de cabeça adulto (head block)	Und	14		
103	Imobilizador de cabeça infantil (head block)	Und	14		
104	Indicador biológico	Und	45		
105	Kit nebulização adulto	Und	300		
106	Kit nebulização infantil	Und	300		
107	Lamina de bisturi nº 21 cx/ 100	Und	350		
108	Lamina de bisturi nº 15 cx c/ 100	cx	175		
109	Lamina fosca para preventivo cx c/ 50	Cxs	200		
110	Lençol descartável 70 x 50 cm	Rls	750		
111	Lençol descartável, pac c/ 10 und elástico	Rls	300		
112	Luva de procedimento t g cx c/ 100 pares	Cxs	800		
113	Luva de procedimento t m cx c/ 100 pares	Cxs	2.700		
114	Luva de procedimento t pp cx/100 pares	Cxs	600		
115	Luva de procedimento t. P cx c/ 100 pares	Cx	1.600		
116	Luva estéril nº 8.0	Par	3.000		
117	Luva estéril nº 7.5	Par	3.000		
118	Mascara descartável cx c/ 50 und elástico	Cxs	3.600		
119	Mascara n95	Unid	6.000		
120	Mascara venturi	Und	100		



121	Oxímetro de dedo portátil	Und	100		
122	Papel eletrocardiograma cardiocare 2000 (ekg2.000)	Rls	300		
123	Papel grau cirúrgico 15x100cm	Rls	42		
124	Papel grau cirúrgico 30 x 100cm	Rls	45		
125	Papel kraft resistente a alta temperatura 5.000 metros	Rls	16		
126	PÁS DO DEA adulto	Und	40		
127	PÁS DO DEA Infantil	Und	32		
128	Prancha curta	Und	10		
129	Prancha longa	Und	10		
130	Preservativo s/ lubrificante p/ ultrasson cx /144	Cxs	40		
131	Propé descartável pac c/ 100 und	Pts	80		
132	Ressuscitador (ambú) c/ bolsa e reserv. / neo	Und	28		
133	Ressuscitador c/ bolsa e reserv. / adulto	Und	30		
134	Ressuscitador c/ bolsa e reserv. / infantil	Und	25		
135	Scalp n° 25	Und	9.600		
136	Scalp n° 27	Und	5.200		
137	Scalp n° 19	Und	5.200		
138	Scalp n° 21	Und	5.800		
139	Scalp n° 23	Und	8.600		
140	Seringa desc 20ml, s / agulha	Und	20.000		
141	Seringa desc 60ml, s / agulha	Und	500		
142	Seringa desc. 3ml, s / agulha	Und	30.000		
143	Seringa desc. 5ml, s / agulha	Und	20.000		
144	Seringa desc.10ml, s / agulha	Und	20.000		



145	Seringa descartável 1 ml c/ag 13 x 4,5	Und	9.000		
146	Sonda de aspiração traqueal n. 06	Und	50		
147	Sonda de aspiração traqueal n. 08	Und	1.000		
148	Sonda de aspiração traqueal n. 09	Und	2.000		
149	Sonda de aspiração traqueal n. 10	Und	50		
150	Sonda de aspiração traqueal n. 14	Und	50		
151	Sonda de aspiração traqueal n. 16	Und	50		
152	Sonda de aspiração traqueal n.12	Und	50		
153	Sonda de foley n. 08 c/ 2 vias	Und	150		
154	Sonda de foley n. 14 c/ 2 vias	Und	200		
155	Sonda de foley n. 16 c/ 2 vias	Und	200		
156	Sonda de foley n. 18 c/ 2 vias.	Und	200		
157	Sonda de foley n. 20 c/ 2 vias	Und	100		
158	Sonda enteral n. 06 c/ fio guia	Und	50		
159	Sonda enteral n. 12 c/ fio guia	Und	50		
160	Sonda nasogastrica longa n. 08	Und	50		
161	Sonda nasogastrica longa n. 12	Und	50		
162	Sonda nasogastrica longa n. 14	Und	50		
163	Sonda nasogastrica longa n. 16	Und	100		
164	Sonda uretral n. 10	Und	3.000		
165	Sonda uretral n. 12	Und	7.000		
166	Sonda uretral n. 14	Und	3.000		
167	Sonda uretral n. 16	Und	3.000		
168	Tensiômetro completo adulto	Und	100		



169	Tensiômetro completo obeso	Und	40		
170	Termômetro digital p/ temperatura	Und	60		

LOTE 6 – SOROS E SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Água destilada 5.000 ml	Gls	240		
2	Água oxigenada 1000 ml	Lts	70		
3	Álcool a 70% 1000ml	Lts	400		
4	Álcool a 70% gel 5 litros	Gls	200		
5	Álcool a 99% 1000 ml(absoluto)	Lts	450		
6	Álcool iodado 1% 1000 ml	Lts	300		
7	Clorexetina sol. Alcoólica 0,5% 1000 ml	Lts	100		
8	Detergente enzimático 3 enzimas 5000ml	Gls	20		
9	Éter 1.000 ml	Lts	200		
10	Glicerina 12% 500 ml	Amp	200		
11	Glutaraldeido 28 dias gl c/ 5.000 ml	Gls	20		
12	Hipoclorito 1% gl c/ 5.000	Gls	50		
13	Lugol 2% fr. C/ 1.000ml	Lts	6		
14	Povidine alcoólica 1000ml	Lts	200		
15	Povidine degermante 1000ml	Lts	200		
16	Povidine tópico 1000ml	Lts	150		
17	Ringer c/lactato 500ml sist.fechado	Amp	8.000		
18	Ringer sem / lactato 500ml sist.fechado	Amp	3.000		
19	Solução de manitol 20% fr.c/250ml sist.fechado	Amp	262		



20	Solução de manitol 20% fr.c/500ml sist.fechado	Amp	5.000		
21	Soro fisiológico 0,9% 1000ml sist.fechado	Amp	3.000		
22	Soro fisiológico 0,9% 100ml sist.fechado	Amp	9.000		
23	Soro fisiológico 0,9% 250ml sist.fechado	Amp	7.500		
24	Soro fisiológico 0,9% 500ml sist.fechado	Amp	14.500		
25	Soro glico-fisiológico 1:1 500ml sist.fechado	Amp	1.200		
26	Soro glicosado 5% 100ml sist.fechado	Amp	9.000		
27	Soro glicosado 5% 250ml sist.fechado	Amp	5.500		
28	Soro glicosado 5% 500ml sist.fechado	Amp	11.000		
29	Vaselina liquida fr.c/1000ml	Lts	550		

LOTE 7 – MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Ácido fosfórico, seringa com 3 g. Condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel.	Unid	60		
2	Adesivo dentinário, primer e adesivo num só frasco. Espessura de película menor que 7 mm após aplicação. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros).com solvente à base de álcool e água. Composição: bis-gma, hem	Unid	60		
3	Agulha gengival descartável, tamanho 27g, longa, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unid.	Cx	50		
4	Agulha gengival descartável, tamanho 30g, curta, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unid.	Cx	75		
5	Algodão, em rolos, hidrófilo, macio, inodoro, pacote com 500g; com marca comercial e procedência de fabricação.	Pct	250		



6	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. Lidocaína a 2% s/ vaso constritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	50		
7	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. Lidocaína a 2%, adrenalina 1:100.000 c/ vaso constritor. Caixa com 50 tubetes de vidro 1,8ml.	Cx	400		
8	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico; cloridrato de prilocaína a 3%, com felipressina 0,03 ui / ml.	Cx	150		
9	Anestésico tópico, 20%, à base de benzocaína sabor menta. Pote com 12 gr.	Pt.	85		
10	Aplicadores descartáveis, odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais	Fr	50		
11	ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina Pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	CX	50		
12	Banda matriz de aço inox, dim. 0,05 x 5 mm. Embalagem c/ 0,5 m.	Em	50		
13	Banda matriz de aço inox, dim. 0,05 x 7 mm. Embalagem c/ 0,5 m.	Em	50		
14	Bicarbonato de sódio, em pó, a 99,5% e excipiente. Frascos, plásticos, com 100 g.	Fr	15		
15	Brocas (pêra) acabamento	Und	100		
16	Brocas de alta rotação esféricas	Und	100		
17	Campo cirúrgico fenestrado de 100x100cm com fenestrado elíptico de 20x15cm, descartável e estéril	Und.	50		
18	Cariostático, solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Frasco de 10 ml	Fr	15		



19	Cartela para raio-x, periapical, com 4 furos, sistema anti-reflex, cartão 290g, 12x8cm, 12x16 cm aberta. Embalagem com 100 unid.	Em	50		
20	Cimento cirúrgico, em pasta, sem eugenol, sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. Cx. Com 90g de base e 90g de acelerador.	Cx	8		
21	Cimento endodôntico, obturador de canal à base de hidróxido de cálcio, não contém eugenol. Caixa com 24 g	Unid	15		
22	Cimento forrador, à base de hidróxido de cálcio, radiopaco e sem eugenol. 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco de mistura.	Cx	40		
23	Cimento ionômero de vidro para restauração e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes; cores A1 ou A3; Apresentação: Estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5 de primer, 5 mL de Alpha Bond Light para uso como glazeador, colher medidora e Bloco de Espatulação.	KIT	50		
24	Cimento provisório, para preenchimento temporário de cavidades dentárias com endurecimento químico, coloração semelhante à do dente, radiopaco, composição óxido de zinco, sulfato de zinco, hidratado, sulfato de cálcio, hemidratado, diatomácea de terra, d	Fr	50		
25	Cimento restaurador, provisório, em pó, óxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio, na cor marfim. Frascos com 30 g.	Fr	100		
26	Cimento restaurador, provisório, líquido, prothoplast líquido, eugenol, timol, acidificante e álcool. Frascos com 10 ml.	Fr	50		
27	Condensador rotatório, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, e 60 INOX 25 mm c/4 un.	KIT	15		
28	Cone de guta percha, acessória, fm, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un	Cx	15		
29	Cone de guta percha, acessória, r3, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un.	Cx	15		



30	Cone de guta percha, acessória, r7, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un.	Cx	15		
31	Cone de guta percha, acessória, r8, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un.	Cx	15		
32	Cone de guta percha, principal, 1ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. Caixa com 100	Cx	15		
33	Cone de guta percha, principal, 2ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. Caixa com 100 un.	Cx	15		
34	Cone de guta percha, F1, F2, F3, F4, F5, F1-F3, F1-F5, c/60 un.	CX	15		
35	Cone de papel, absorvente 1ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	15		
36	Cone de papel, absorvente 2ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	15		
37	Cotolsol cimento	Und	12		
38	Creme dental, com flúor, tubos com 90 gr, dentifrício, com flúor ativo de (1100 ppm), sabores variados.	Tb	1.000		
39	Cunha de madeira, odontológica, anatômica, para afastamento e restauração interproximal, ponta fina, seção triangular, lisa, sem rebarbas. Caixa com 100 unidades sortidas.	Cx	50		
40	Dique de borracha, para isolamento absoluto, em puro látex, espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados. tamanho de 5" x 5". Caixa c/ 26 unidades.	Cx	40		
41	Disco de lixa, para polimento de resina, em óxido alumínio, granulações diversas, na cor laranja, costado poliéster e poliuretano. Kit com 120 unidades.	Cx	50		



42	Edta líquido, solução tamponada, edta dissódico 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo aquoso. Frascos, plásticos, com 20 ml.	Fr	5		
43	Enxágüe bucal pré-operatório, clorhexidina 0,12%, frasco de 250ml	Fr	100		
44	Escova dental, adulto, em cerdas náilon, com corte ziguezague, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio, cor azul.	Und	5.000		
45	Escova dental, infantil, em cerdas náilon, com corte ziguezague, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio, cor azul.	Und	10.000		
46	Escovinha para profilaxia odontológica.	Unid	125		
47	Espunja de fibrina, hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação.	Cx	25		
48	Eucaliptol, obtido do óleo essencial de eucalipto, de várias espécies, ricas em 1,8 cineol. Líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico, de sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool,	Fr	5		
49	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultra-rápido, uso adulto. Caixa com 150 películas	Cx	50		
50	Fio de sutura, agulhado catgut 4-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	15		
51	Fio de sutura, agulhado nylon monofilamentado 4-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	125		
52	Fio de sutura, agulhado seda 3-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	125		
53	Fio de sutura, agulhado seda 4-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	125		
54	Fio dental, fio resistente, sabor e enceramento específico. Frascos com 500 m	Fr	65		



55	Fio para afastamento gengival, fio de algodão trançado extremamente macio, impregnado com cloreto de alumínio a 20% e isento de epinefrina, no calibre fino. Apresentação: frasco c/ 1,5m	Fr	20		
56	Fixador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos.	Fr	20		
57	Formocresol, formaldeído, ácido cresílico e veículo glicólico. Frasco plástico com 10ml.	Fr	10		
58	Foto polimerizador	Und	2		
59	Gel fluoreto de sódio a 2 % neutro, incolor, aplicação tópica. Frascos com 200 ml.	Fr	75		
60	Gel fluoreto de sódio acidulado, (1,23% de íon flúor), sabor tutti-frutti, efeito tixotrópico. Frascos com 200 ml.	Fr	75		
61	Glutaraldeído 2%, frasco com 1000ml mais ativador	Fr	95		
62	Guta percha, em bastão, na cor branca ou rosa. Apresentação: caixa sortida com 40 unidades.	Cx	10		
63	Hidróxido de cálcio em pa; hidróxido de cálcio.apresentação: pote plástico com 10g.	Fr	15		
64	Iodofórmio, radiopaco e reabsorvível, leve poder antisséptico, de ação prolongada. Apresentação: frasco de 10 g.	Vd	15		
65	Ionômero de vidro líquido; características: flexibilidade de aplicação, consistência condensável, dupla função do líquido sem efeito chiclete rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor frascos de 6 ml de líquido e conjunto dosador.	Fr	50		
66	Ionômero de vidro pó, características: flexibilidade de aplicação consistência condensável, rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor sem rachaduras. Apresentação: frasco de pó 15 g na cor a3 e medidor	Fr	50		
67	Lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	150		
68	Lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	150		
69	Lima endodontica flexo file de 31 mm 1ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50		
70	Lima endodontica flexo file de 31 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	15		



71	Lima endodontica flexo file nº 06, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	Cx	50		
72	Lima endodontica flexo file nº 06, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50		
73	Lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	Cx	50		
74	Lima endodontica flexo file nº 08, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50		
75	Lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	Cx	15		
76	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer.	Cx	15		
77	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável	Cx	15		
78	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	Cx	15		
79	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 31 mm, em aço inoxidável	Cx	15		
80	Lima endodontica tipo kerr nº 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 10, comprimento 25 mm	Cx	15		
81	Lima endodontica tipo kerr nº 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 15, comprimento 25 mm	Cx	15		
82	Lima rotatoria pro SX, S1, S2, F1, F2 e F3 Com 25 mm – Blister sortido c/6 un.	KIT	20		
83	Líquido de dakin, cloro ativo, ácido bórico, fenolftaleína, água de dei, odor água sanitária, cor amarelo-claro, antisséptico.	Lt	20		
84	MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	cx	50		
85	Óleo lubrificante a/r, alta viscosidade, em spray, utilização diária em peças de mão de odontologia. Embalagem de 100 ml / 70 g.	Fr	15		



86	Óleo lubrificante, b/r, baixa viscosidade, em spray, utilização diária em peças de mão de odontologia. Embalagem de 100 ml / 70 g.	Fr	15		
87	Paramonoclorofenol canforado, frascos, de vidro, com 20 ml.	Fr	15		
88	Pasta para polimento de resina e amálgama	Fr	25		
89	Pasta profilática, para odontologia, zirconita, fluoreto de sódio 1 %, detergente aniônico e excipientes q.s.p. Potes, plásticos, com 50 g.	Tb	50		
90	Pomada para alveolite, fórmula isenta de eugenol, contém "própolis". Frascos 10 g.	Tb	10		
91	Resina composta de 100% nanopartículas, Parte orgânica: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA. Nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, nanopartículas não-aglomeradas de zircônia com tamanho de 4 a 11nm, e carga combinada de zircônia (4 a 11nm) e sílica (20nm) agregada. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1µm. A quantidade de partículas de carga é de 78,5% em peso e 63,3% em volume. cor XWB.	und	20		
92	Resina fotopolimerizável, com carga inorgânica de zircônia/sílica. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica (67.8% volume 81.8% peso). Apresentação seringa 4 g na cor b1	Und	10		
93	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a 2	Und	15		
94	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a 3,5	Und	60		
95	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a1	Und	20		
96	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor b2	Und	15		



97	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma; matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor oa2	Und	25		
98	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a 3	Und	50		
99	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor c2	Und	15		
100	Resina fotopolimerizável, tipo flow. Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. Parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. Nanopartículas	Und	15		
101	Revelador dental, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos.	Fr	20		
102	Rolo de embalagem autoclavável, 250mmx70m	Und	25		
103	Selante de fossúlas/fissuras, fotopolimerizável, de alta resistência, com cargas minerais de sílica coloidal de tamanhos nanométricos.01 frasco de selante, co	Kit	10		
104	Soda clorada, 2,5%, aplicação odontologia. Frasco com 475 ml	Fr	5		
105	Solução hemostática, ação adstringente.10 ml.	Fr	15		
106	Sugador, com ponta siliconizada descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades.	Pct	750		
107	Taça de borracha, para profilaxia odontológica.	Unid	125		
108	Tergensol, composição hipoclorito de sódio 5,0 % e veículo aquoso 1 litro.	Fr	10		
109	Tira de lixa, de acabamento e polimento dental. Apresentação embalagem com 150 tiras.	Em	30		
110	Tira de lixa, de aço, 6 mm. Apresentação embalagem com 12 unid.	Em	35		
111	Tira de poliéster. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	Em	50		



112	Tricresolformalina, composição formol 38 % e veículo alcoólico. Apresentação frasco com 10 ml.	Fr	5		
113	Turbina (caneta)	Und	6		
114	Verniz odontológico, de secagem rápida e alta resistência, c/ 6% de fluoreto de sódio, 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco.10 ml	Fr	10		

LOTE 8 – INSUMOS PARA DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Aparelho glicemia compatível com as fitas do lote 8, item 2.	Und	150		
2	fita de glicemia capilar c/50 und compatível com o aparelho de glicemia do lote 8, item 1 .	Cxs	600		
3	Lancetas Automatica para glicemia c/100	Cxs	60		
4	seringa 1ml c/a 13x4,5	Und	10.000		

05 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela

Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no

Diário Oficial da União.

B) Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e

Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela

Resolução - RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.

06 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.



6.2 - Unidade responsável pelo recebimento dos equipamentos e materiais: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Duque de Caxias, 29, Centro, Conde/Ba, no horário de 8h00min às 14h00min;

6.3 - Quanto ao recebimento dos equipamentos e produtos, estes deverão estar em conformidade com as especificações, quantidade estabelecida, para poder ser recebido, ou seja, após constatação da qualidade, quantidades, marca oferecida, para assim haver o atesto da nota fiscal;

6.4 - Os Promitentes Fornecedores não poderão transferir a outrem as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência da do Órgão Gerenciador;

6.5 - A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, após o encaminhamento do pedido de Compra, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; com prazo de validade superior de 18 (dezoito) meses, a contar da entrega;

6.6 - No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 18 (dezoito) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

6.7 - As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter OBRIGATORIAMENTE a inscrição:
PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.”

6.8 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria de Saúde, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.9- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos objetos, devendo o mesmo providenciar, para a devida conferência, na presença do servidor responsável pelo recebimento.

07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO 01

- ❖ Órgão:08 – Secretaria Municipal de Saúde
 - ❖ Unidade Orçamentária:0801 – Fundo Municipal de Saúde
 - ❖ Ação:2040 – Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada - Hospitalar e Ambulatorial;
 - ❖ Elemento de Despesa:33903000 – Material de Consumo.
 - ❖ Fonte:1500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saude 15%

**DOTAÇÃO 02**

- ❖ Órgão:08 – Secretaria Municipal de Saúde
- ❖ Unidade Orçamentária:0801 – Fundo Municipal de Saúde
- ❖ Ação:2040 – Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada - Hospitalar e Ambulatorial;
- ❖ Elemento de Despesa:33903000 – Material de Consumo.
- ❖ Fonte:1600.0000 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saude.

DOTAÇÃO 03

- ❖ Órgão:08 – Secretaria Municipal de Saúde
- ❖ Unidade Orçamentária:0801 – Fundo Municipal de Saúde
- ❖ Ação:2039 - Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (Aps);
- ❖ Elemento de Despesa:33903000 – Material de Consumo.
- ❖ Fonte:1500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saude 15%

DOTAÇÃO 04

- ❖ Órgão:08 – Secretaria Municipal de Saúde
- ❖ Unidade Orçamentária:0801 – Fundo Municipal de Saúde
- ❖ Ação:2039 - Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (Aps);
- ❖ Elemento de Despesa:33903000 – Material de Consumo.
- ❖ Fonte:1600.0000 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saude.

DOTAÇÃO 05

- ❖ Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
- ❖ Unidade Orçamentária: 0801 – Fundo Municipal de Saúde
- ❖ Ação: 2043 – Atenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;
- ❖ Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
- ❖ Fonte: 1500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saude 15%

DOTAÇÃO 06

- ❖ Órgão:08 – Secretaria Municipal de Saúde
- ❖ Unidade Orçamentária:0801 – Fundo Municipal de Saúde
- ❖ Ação: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Assistência Farmacêutica;
- ❖ Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
- ❖ Fonte:
1600.0000 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saude.



8.DA HABILITAÇÃO:

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1- Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

8.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria RFB n.º 1.751 de 03/10/2014) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND conjunta, Estadual (referentes a Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa do Estado), e Municipal do domicílio ou da sede do licitante.

8.2.4- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

8.2.6 Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual.

8.3 - A Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



b.1 -As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.2 -No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses.

8.4- Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovados através de contratos firmados ou cópia das Notas Fiscais de Fornecimento;

b) Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União.

c) Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução - RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.

d) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960;

e) Alvará de licença sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante.

09 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

09.1- As propostas deverão estar de acordo com as exigências das Lei 14.133/21 e suas alterações, demais normas regulamentares.

10 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

10.1- A fiscalização será feita pela Secretaria de Administração e a gestão deste contrato ficará sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, que indica os seguintes servidores:

Gestor: Flavison Luiz de Vasconcelos Bastos, Matrícula 2425

Fiscal: Maiza de Souza Soares , Matrícula 565

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1- Constitui obrigação do Promitente Fornecedor:

➤ Obriga-se o Promitente Fornecedor , durante o prazo de execução da



Ata de Registro de Preço, a:

- a) Responsabilizar-se pelos prejuízos que passam a serem acarretados ao Órgão Gerenciador pelo não cumprimento de quaisquer das disposições da Ata de Registro de Preços;
- b) Arcar com toda e qualquer despesa relativa á prestação dos serviços ora pactuado, dentre elas, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, entre outras despesas (tributos federais, estaduais e municipais), devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- c) Em caso de não entrega dos objetos, dentro do prazo acordado, estará caracterizado a não aceitação, por parte da empresa vencedora, da nota de empenho que lhe foi fornecida. Nesta hipótese, é facultado ao Fundo Municipal de Saúde examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;
- d) Emitir nota fiscal referente à entrega do produto, para fins de atestação e liquidação Órgão Gerenciador;
- e) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade, Promitente Fornecedor, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas.
- g) É vedado ao contratado entregar quantidade diversa da estipulada no Edital de Licitação referente a este Termo de Referência. Os materiais entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.
- h) Sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar junto ao seu fornecedor, as especificações técnicas do produto.
- i) Credenciar junto à Prefeitura Municipal um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos desta do contrato;
- j) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos desta;



k) Garantir até a entrega no endereço indicado na Autorização de Fornecimento todas as medidas que garantam a prestação de serviço de qualidade, bem como transporte, estocagem e manuseio com adequadas condições higiênicas e sanitárias.

l) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos desta, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.2- Constitui obrigação do Órgão Gerenciador :

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

b) Prestar ao Promitente Fornecedor todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação de serviço;

c) Designar servidores do Órgão Gerenciador para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

d) Notificar o Promitente Fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação de serviço, fixando prazo para sua correção;

e) Fornecer o Promitente Fornecedor, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis pela Autorização de Fornecimento.

f) Aplicar as penalidades regulamentares atinentes à presente contratação.

12.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Promitente Fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas sanções e infrações administrativas, com fundamento no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

13 CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1 A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos desta.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em co-responsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.3 O fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos desta anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1- A efetivação do pagamento será de 30 dias após a entrega dos produtos
- 14.2- A Empresa vencedora fica obrigada a apresentar:
- 14.3- Nota Fiscal atestada;
- 14.4- Certidões válidas (FGTS, Dívida Ativa Federal, Trabalhista, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal);
- 14.5- Cópia do Contrato e alterações contratuais (se houver);
- 14.6- Demais documentos que, durante a execução do contrato, a Prefeitura considerenecessários.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- 15.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período. (art. 84 da Lei 14.133/21)

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 No contexto da administração pública, a aquisição desses materiais é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o Sistema de Registro de Preços. Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os itens de acordo com as necessidades.

16.2 Considerando a necessidade de garantir o suprimento da Farmácia Básica, visando a distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal que não possuem condições financeiras para adquiri-los, garantindo assim o tratamento medicamentoso adequado às demandas e necessidades de saúde da população, entregues conforme receitas apresentadas;

16.3 Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes;



16.4 A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter serviços prestados na rede de saúde do município. Esta aquisição objetiva dar suporte a estas Unidades, quando a necessidade de tratamento medicamentoso. Componentes esses imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente, e necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde no sistema.

16.5 O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

16.6 Quanto ao recebimento dos equipamentos e produtos, estes deverão estar em conformidade com as especificações, quantidade estabelecida, para poder ser recebido, ou seja, após constatação da qualidade, quantidades, marca oferecida, para assim haver o atesto da nota fiscal;

16.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, após o encaminhamento do pedido de Compra, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; com prazo de validade superior de 18 (dezoito) meses, a contar da entrega;

16.8 No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 18 (dezoito) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

16.9 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria de Saúde, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

16.10 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos objetos, devendo o mesmo providenciar, para a devida conferência, na presença do servidor responsável pelo recebimento.

16.11 Dessa forma, a contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, penso, produtos hospitalares e odontológicos, para a Farmácia Básica, Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município do Conde, é a melhor solução.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1- Será eleito foro da comarca da Cidade de Conde, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.



- 17.2- Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 17.3- O Órgão Gerenciador não fica obrigado a adquirir as recargas licitadas na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.
- 17.4- O regime de execução admitido deverá ser de empreitada por preços unitários, com atendimento de todos os requisitos e especificação dos materiais utilizados, além da mão de obra inclusa.

Itana Mendes Brito

Secretária de Saúde

DECRETO 004/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024**
ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 015/2024
---	--------------------

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (CIDADE/DATA).

NOME DA EMPRESA
CNPJ - REPRESENTANTE LEGAL CPF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 015/2024
---	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE			
Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:
OBJETO: Registro de Preço para possível e eventual aquisição de medicamentos, penso, produtos hospitalares e odontológicos, para a Farmácia Básica, Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município do Conde, conforme solicitação de despesa.			

LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
125	Acarbose 50 mg cpr	Cpr	2.000		
126	Aciclovir 200mg	Cpr	20.000		
127	Aciclovir 400mg	Cpr	3.000		
128	Ácido acetilsalicílico 100mg infantil	Cpr	120.000		
129	Ácido fólico 5 mg	Cpr	180.000		
130	Acido tranexâmico 250mg	Cpr	3.000		
131	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Cpr	6.000		
132	Alendronato de sódio 70mg	Cpr	500		
133	Amiodarona 200mg	Cpr	10.000		
134	Amoxicilina (500) + ac.clavulânico (125)	Cpr	1.300		
135	Amoxilina 500 mg cápsula	Cps	60.000		



136	Anlodipino 5mg cpr	Cpr	120.000		
137	Apixabana 2,5mg	Cpr	800		
138	Atenolol 100mg	Cpr	50.000		
139	Atenolol 50mg	Cpr	70.000		
140	Atorvastantina 10mg	Cpr	3.000		
141	Atorvastantina 40mg	Cpr	3.000		
142	Azatioprina 50mg	Cpr	1.020		
143	Azitromicina 500mg comprimido	Cpr	50.000		
144	Baclofen 10mg	Cpr	3.000		
145	Bensilato de alodipino 2,5mg	Cpr	300		
146	Calcio citrato malato 250mg + vitamina d 5.0 ug + vitamina k 45 ug + magnésio 50mg. Km c/30	Cpr	600		
147	Captopril 25mg crp	Cpr	120.000		
148	Captopril 50mg	Cpr	40.000		
149	Carbonato de cálcio 1250 mg + vitamina d 200ui	Cpr	600		
150	Carbonato de cálcio 500mg+vit. 400ui	Cpr	5.000		
151	Carbonato de cálcio 600mg+vit. 400ui	Cpr	5.000		
152	Caverdilol 25mg	Cpr	8.000		
153	Caverdilol 12,5mg	Cpr	5.000		
154	Caverdilol 3,125mg	Cpr	4.000		
155	Caverdilol 6,25mg	Cpr	3.000		
156	Cefadroxila 500mg comprimido	Cpr	4.000		
157	Cefalexina 500mg em comprimido	Cpr	30.000		
158	Cetaconazol 200mg	Cpr	4.000		
159	Ciprofloxacino 500mg comprimido.	Cpr	30.000		



160	Clindamicina 300mg	Cpr	2.500		
161	Clonidina(hel) 0,100mg	Cpr	3.000		
162	Clopidogrel bissulfato 75mg	Cpr	9.000		
163	Cloridrato de Propranolol 80mg	Cpr	60.000		
164	Colágeno não hidrolisado tipo ii 40mg	Caps	300		
165	Complexo b (poiivitaminico)	Cpr	30.000		
166	Dapagliflozina 10 mg, comprimido	Crp	900		
167	Dexametasona 4mg	Cpr	8.000		
168	Dexclorfeniramina (maleato) 2mg	Cpr	30.000		
169	Dexlansoprazol 30mg	Cpr	300		
170	Digoxina 0,25mg cpr	Cpr	20.000		
171	Dipirona 1gr	Cpr	50.000		
172	Dipirona 500mg	Cpr	40.000		
173	Domperidona 10 mg em compremido	Cpr	3.000		
174	Doxiciclina 100 mg comprimido	Cpr	16.000		
175	Edoxabana 60mg	Cpr	360		
176	Enalapril 20mg cpr	Cpr	150.000		
177	Enalapril 5mg cpr	Cpr	60.000		
178	Enalapril 10mg	Cpr	100.000		
179	Esomeprazol de maginesio tri- hidratado 40mg	Caps	1.000		
180	Espiro lactona 100mg	Cpr	20.000		
181	Espiro lactona 25mg	Cpr	10.000		
182	Espiro lactona 50mg	Cpr	10.000		
183	Fenofibrato 250 mg comprimido	Cpr	300		



184	Fluconazol 150mg, comprimido.	Cpr	7.500		
185	Fumarato de bisoprolol 2,5mg	Cpr	1.000		
186	Furosemida 40mg cpr	Cpr	70.000		
187	Glibencamida 5mg	Cpr	100.000		
188	Glicazida 30mg cpr	Cpr	5.000		
189	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	Cpr	1.000		
190	Hidralazina 50 mg	Cpr	6.000		
191	Hidroclorotiazida 25mg	Cpr	100.000		
192	Ibuprofeno 400mg	Cpr	12.000		
193	Ibuprofeno 600mg comprimido	Cpr	100.000		
194	Isossorbida 10mg	Cpr	6.000		
195	Isossorbida 5mg	Cpr	3.000		
196	Ivermectina 6mg comprimido	Cpr	10.000		
197	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg	Cpr	9.000		
198	Levodopa + benserazida 200 +50 mg	Cpr	3.000		
199	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol	Cpr	100.000		
200	Loratadina, 10mg, comprimido	Cpr	30.000		
201	Losartana 25mg	Cpr	600		
202	Losartana potássica 50 mg	Cpr	300.000		
203	L-tiroxina sódica 25mcg	Cpr	1.000		
204	L-tiroxina sódica 50mcg	Cpr	1.000		
205	L-tiroxina sódica 100mcg	Cpr	1.000		
206	L-tiroxina sódica 75 mcg	Cpr	1.000		
207	Mebendazol 100mg	Cpr	30.000		



208	Mecobalamina 100mcg	Cpr	360		
209	Mesalazina 800mg	Cpr	2.500		
210	Mesilato de doxazosina 2mg	Cpr	4.000		
211	Meteformina 500mg	cpr	10.000		
212	Metformina 850mg comprimido	Cpr	200.000		
213	Metildopa 250mg cpr	Cpr	30.000		
214	Metildopa 500mg comprimido	Cpr	10.000		
215	Metoprolol 100mg, comprimido.	Cpr	5.000		
216	Metoprolol (succinato) 25mg	Cpr	5.500		
217	Metoprolol (succinato) 50mg	Cpr	3.000		
218	Metronidazol 250mg cpr	Cpr	60.000		
219	Montelucaste de sódio 5mg	Cpr	400		
220	Nifedipino retard 20mg	Cpr	10.000		
221	Nimesulida 100mg comprimido	Cpr	30.000		
222	Omega 3 , epa 360+dha 240	Caps	1.200		
223	Omega 3 + vitamina E	Caps	1.200		
224	Omeprazol 20mg, comprimido.	Cpr	100.000		
225	Oxibutinina 5mg	Cpr	1.200		
226	Pantoprazol 40mg comprimido.	Caps	5.000		
227	Paracetamol 500mg cpr	Cpr	60.000		
228	Pergamanato de potássio 100mg	Cpr	5.000		
229	Pitavastantina calcica 2mg	Cpr	300		
230	Prednisona 20mg comprimido	Cpr	40.000		
231	Prednisona 5mg comprimido	Cpr	30.000		



232	Prometazina 25mg cpr	Cpr	40.000		
233	Propranolol 40mg cpr	Cpr	80.000		
234	Rifampicina 300mg cpr	Cpr	3.000		
235	Risedronato sódio 150mg c/1	Cpr	12		
236	Rivaroxabana 10mg comprimido	Cpr	360		
237	Rivaroxabana 15mg comprimido	Cpr	504		
238	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Cpr	360		
239	Secnidazol 1gr	Cpr	3.000		
240	Sinvastantina 20mg	Cpr	100.000		
241	Sinvastantina 40 mg	Cpr	30.000		
242	Sulf. Ferroso 40mg	Cpr	100.000		
243	Sulfa+ trimetoprima 400mg+80mg	Cpr	40.000		
244	Tiabendazol 500mg cpr	Cpr	600		
245	Tiamina 300mg comprimido	Cpr	6.000		
246	Varfarina 5mg comprimido	Cpr	3.000		
247	Vimocetina 5mg, comp.	Cpr	1.200		
248	Vitamina a 2.000 ui + vitamina e 14,9 ui + ácido fólico 240 mcg + biotina 30 mcg + niacinamida 16mg + vitamina b1 1,2mg	Cpr	600		

LOTE 2 – FARMÁCIA BÁSICA SOLUÇÕES E CREMES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
89	Ácido fólico 0,2mg/ml	Frs	500		
90	Acido graxos essenciais, vit a, e vit e ele. 200 ml (óleo de girassol)	Frs	500		



91	Albendazol 40mg/ml	Frs	2.500		
92	Ambroxol xarope adulto	Frs	900		
93	Ambroxol xarope pediátrico	Frs	900		
94	Amoxicilina +ac.clavulânico 250mg/62mg/75 ml	Frs	300		
95	Amoxicilina 250 mg /60 ml	Frs	3.000		
96	Azitromicina 600mg 15ml susp	Frs	300		
97	Beclometasona 250 mcg/dose spray	Frs	50		
98	Beclometasona 50 mcg/dose spray	Frs	50		
99	Benzoato de benzila 60 ml	Frs	300		
100	Bimatoprost 0,01% 5ml	Frs	30		
101	Bimatoprost 0,03% + maleato de timolol 0,5% 5ml	Frasco	15		
102	Brinzolamida 10mg/ml +maleato timolol 6,8mg/ml 5ml	Frasco	15		
103	Brometo de fenoterol gotas 20ml	Frs	500		
104	Brometo de ipratropio gotas 20ml	Frs	500		
105	Carmelose sódica, 0,5%	Frs	30		
106	Cefadroxila 50mg/ml pó p/ suspensão	Frs	50		
107	Cefalexina 50 mg/ml 100 ml	Frs	300		
108	Cloreto de sódio 0,9% jet kids 360°c 100ml	Frasco	12		
109	Cloridrato de ciprofloxacino 3,0mg/g + dexametasona 1,0 mg/g pomada oftálmica	Cx	15		
110	Cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol 0,5mg	Frs	30		
111	Colagenase+clorafenicol pomada 30 g	Tbs	3.250		
112	Complexo b gotas (polivitaminico)	Frs	100		
113	Cordia verbenácea dc 5mg/g creme 60 gr	Cx	20		
114	Cumarina 5mg + heparina sódica 240ml	Cx	20		



115	Curativo constituído de malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão à base de petrolato 7,6x7,6cm	Und	360		
116	Dexametasona 0,1% creme	Tbs	2.500		
117	Dexametasona colírio 0,1% 5ml	Frs	50		
118	Dexclorafeniramida (maleato) 0,4 mg/l100 ml	Frs	10.000		
119	Diclofenaco resinato gotas	Frs	1.500		
120	Dipirona 500 mg/ml 10 ml	Frs	3.000		
121	Domperidona suspensão oral 1mg/ ml 100 ml	Frs	100		
122	Ebastina 1 mg /ml 60ml	Frasco	20		
123	Fluticasone furoato , microgramas 27.5 / spray	Frasco	20		
124	Fumarato de formoterol di-hidrato + busonida 12 / 400mcg refil com 60 caps	Cx	20		
125	Fumarato de formoterol diidratado/ budesonida 6/200 mcg refil com 60 caps	Cx	20		
126	Hialuronato de sódio 0,15% - agente lubrificante e hidratante, cloreto de sódio 0,57% - agente hipo-osmótico, actinoquinol 0,2% - agente que actua como filtro uv, colírio	Frs	36		
127	Hidro. Magn.40 mg/ml+ hidro. Alumínio 60 mg	Frs	300		
128	Ibuprofeno 50mg/ml	Frs	3.000		
129	Insulina nph	Frs	600		
130	Insulina regular	Frs	300		
131	Latanaposta colírio 2,5ml	Frs	12		
132	Leite AR 800gr	Und	48		
133	Leite HA 400gr	Und	48		
134	Leite sem lactose 800 gr	Und	500		
135	Lidocaina 5% cx c/ 30 emplasto	Cx	15		
136	Lindocaina geléia 30 g	Tubo	1.400		



137	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 1 g excipientes: ácido cítrico	Frs	12		
138	Loratadina susp oral 1mg/ml	Frs	3.000		
139	Maleato de timolol 5ml + travaprostá 2,5ml 2,5 ml colírio	Frs	30		
140	Mebendazol 100mg/5ml	Frs	1.000		
141	Medroxiprogesterona 150mg/ml	Amp	600		
142	Metoclopramida 4 mg /ml sol.oral	Frs	60		
143	Metronidazol 0,75% gel facial	Tbs	12		
144	Metronidazol creme vaginal 5% c/5 gr	Tbs	1.000		
145	Miconazol 2% creme topico	Tbs	600		
146	Miconazol 2% creme vaginal	Tbs	1.000		
147	Moxifloxacino 0,5% c/3 ml	Frasco	15		
148	Neomicina + bacitracina 15 g	Tbs	900		
149	Nistatina + óxido de zinco	Tbs	100		
150	Nistatina creme vaginal 100.000ui 60gr	Tbs	3.000		
151	Nistatina solução oral	Frc	300		
152	Noretisterona 50 mg/ml	Amp	1.000		
153	Óleo mineral 100 ml	Frs	250		
154	Paracetamol 200 mg/ml gts 15 ml	Frs	6.000		
155	Pasta d'água pote 100 gr	Frs	300		
156	Penicilina benzatina 5.000.00ui	Amp	300		
157	Penicilina benzatina 1.200.00ui	Amp	6.000		
158	Penicilina benzatina 600.00ui	Amp	4.000		
159	Penicilina benzatina procaina 300.000 + potássica 100.000ui + diluente	Amp	900		
160	Permetrina 1% loção	Frs	300		



161	Pivalato de fluocortolona 1mg/g + cloridrato de lidocaína 20mg /g creme retal c/ 30 g + 1 cânula	Cx	20		
162	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g c/40g supositório	Cx	20		
163	Prednisolona, fosfato sódico de oral 1,34mg/ml	Frs	300		
164	Promestrieno 30 gr creme vaginal	Cx	40		
165	Sais para reidratação oral	Saches	4.000		
166	Senna alexandrina miller 5,8mg/g + cassia fistula 3,9/g 130g	Cx	20		
167	Sulf.ferroso 25mg/ml xarope c/100 ml	Frs	400		
168	Sulfadiazida de prata 400gr	Pts	300		
169	Sulfametoxazol(200) +trimetropina(40) 100 ml	Frs	600		
170	Suplemento alimentar 400gr	Und	60		
171	Tartarato de brimonidina 0,2%	Frs	40		
172	Tartarato de brimonidina 0,2%, timolol 0,5% (comb) colírio 5ml	Frs	15		
173	Tiabendazol 5% creme dermatológico	Frs	30		
174	Timolol (maleato) 0,5% 5ml	Frs	100		
175	Travaprostá 0,04 mg 2,5 ml sol.of.	Frs	30		
176	Valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol. Creme	Tbs	100		

LOTE 3 – FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
77	Acido valproico 250 mg/5 ml 100 ml	Frs	200		
78	Acido valproico 500 mg	Cpr	15.000		



79	Alprazolam 2mg c/30	Cpr	2.360		
80	Amitriptilina 25 mg	Cpr	20.000		
81	Biperideno 2 mg	Cpr	12.000		
82	Buprenorfina adesivo transdermico cx/2	Cx	6		
83	Carbamazepina 200 mg	Cpr	30.000		
84	Carbamazepina 20mg/ml 100 ml	Frs	300		
85	Carbonato de lítio 300 mg	Cpr	12.000		
86	Carbonato de lítio 450mg	Cpr	720		
87	Citalopran 10 mg	Cpr	600		
88	Citrato de fentanila 0,0785mg/ml 10 ml	Amp	300		
89	Clomipramina 25 mg	Cpr	2.000		
90	Clonazepan 0,5 mg	Cpr	6.000		
91	Clonazepan 2 mg	Cpr	20.000		
92	Clonazepan 2,5 mg/ml 20 ml	Frs	1.000		
93	Cloridrato de bupropiona 150mg	Cpr	4.000		
94	Cloridrato de cetamina 50 mg/ 02mi	Amp	100		
95	Cloridrato de cetamina 50 mg/ 10mi	Amp	500		
96	Cloridrato de paroxetina 20mg	Cpr	1.000		
97	Cloridrato de petidina 50mg/ml	Amp	50		
98	Cloridrato trazodona 150mg	Cpr	900		
99	Clorpromazina 25mg	Cpr	6.000		
100	Clorpromazina 100mg	Cpr	20.000		
101	Clorpromazina 5 mg/5 ml	Amp	200		
102	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml	Frs	200		



103	Diazepan 10 mg	Cpr	10.000		
104	Diazepan 10 mg /2ml	Amp	1.200		
105	Diazepan 5 mg	Cpr	10.000		
106	Divalproato de sódio er 500 mg	Cpr	1.000		
107	Duloxetina 60mg	Cpr	1.200		
108	Fenitoina 100 mg	Cpr	10.000		
109	Fenitoina 50 mg/ml 5 ml	Amp	400		
110	Fenobarbital 200mg/ml	Amp	200		
111	Fenobarbital 40 mg/ml	Frs	300		
112	Fenobarbital 100 mg	Cpr	30.000		
113	Fluoxetina 20 mg	Cps	20.000		
114	Gabapetina 300mg	Cpr	6.000		
115	Haloperidol 1 mg	Cpr	200		
116	Haloperidol 5 mg	Cpr	20.000		
117	Haloperidol 5 mg/1 ml	Amp	400		
118	Haloperidol c/ decanoato 70,52 mg	Amp	600		
119	Heilfumarato de quetiapina 200mg	cpr	2.000		
120	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Cpr	1.200		
121	Hemifumarato de quetiapina 50mg	Cpr	600		
122	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	cpr	3.000		
123	Lamotrigina 100mg	Cpr	1.440		
124	Lamotrigina 50mg	Cpr	720		
125	Levetiracetam 100mg/ml	Frasco	24		
126	Levocetirezina 5mg	Cpr	300		



127	Levomepromazina 25 mg	Cpr	1.300		
128	Maleato de levomeprozina 100mg	cpr	3.000		
129	Midazolam 2 mg/ml 10 ml	Amp	400		
130	Morfina (sulfato) 10mg/mi	Amp	400		
131	Morfina (sulfato) 30 mg	Cpr	500		
132	Nitrazepan 5 mg	Cpr	2.000		
133	Nortriptilina 25 mg	Cpr	10.000		
134	Nortriptilina 50 mg	Cpr	10.000		
135	Olanzapina 10mg	Cpr	4.800		
136	Olanzapina 5mg	Cpr	1.920		
137	Pregabalina 150mg	cpr	900		
138	Pregabalina 75mg	cpr	4.000		
139	Quetiapina 100 mg	Cpr	15.000		
140	Risperidona 1 mg	Cpr	30.000		
141	Risperidona 1mg imi sol. Oral	Frs	900		
142	Risperidona 3 mg	Cpr	12.000		
143	Sertralina 100mg	Cpr	2.200		
144	Tioridazina 100mg	Cpr	600		
145	Tioridazina 25mg	Cpr	2.000		
146	Tioridazina 50 mg	Cpr	2.000		
147	Topiramato 100mg	Cpr	3000		
148	Topiramato 25mg	cpr	2.000		
149	Topiramato 50 mg	Cpr	2.000		
150	Tramadol 50 mg	Cpr	300		



151	Tramadol 50mg/ml	Amp	1.500		
152	Tramadol retard 100mg	Cpr	240		

LOTE 4 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS – HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
68	Acido ascórbico 100omg	Ampola	3.000		
69	Acido tranexamico 500 mg	Ampola	1.500		
70	Adenosina 6mg/2ml	Ampola	300		
71	Adrenalina (epinefrina) 1000	Ampola	1.000		
72	Água destilada p/ injeção 10 ml	Ampola	6.000		
73	Água destilada p/injeção 05 ml	Ampola	3.000		
74	Aminofilina 24 mg/ml	Ampola	600		
75	Ampicilina sódica 01 gr+diluyente	Ampola	2.000		
76	Ampicilina sódica 500 mg+diluyente	Ampola	2.000		
77	Anfotericina b50mg 10ml	Ampola	300		
78	Atropina 0,25mg	Ampola	1.000		
79	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	600		
80	brometo de rocurônio 10mg/ml	ampola	300		
81	Brometo de Pancurônio 2mg/ml	ampola	300		
82	Cefalotica sódica 1 gr	Ampola	3.000		
83	Cefazolina 1g	Ampola	1.500		
84	Ceftriaxona 1 gr	Ampola	3.000		
85	Ceftriaxona 500 mg	Ampola	1.000		
86	Cetoprofeno 100 mg- im	Ampola	5.000		



87	Cetoprofeno 100mg -iv	Ampola	3.000		
88	Cimetidina 300 mg	Ampola	2.400		
89	Ciprofloxacino 400 mg-200 ml	Bolsa	2.000		
90	Clindamicina 300 mg/02 ml	Ampola	600		
91	Cloreto de potássio 19,1% -10 ml	Ampola	2.000		
92	Cloreto de sódio 20 %	Ampola	1.000		
93	Cloreto de Suxametonio 100mg, Pó Injetavel	ampola	200		
94	Cloreto de Suxametonio 500mg, Pó Injetavel	ampola	200		
95	Cloridrato de Dobutamina 280mg/20ml	ampola	100		
96	cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	ampola	300		
97	Complexo b- 2 ml	Ampola	5.000		
98	Deslanosido 0,2mg-2 ml	Ampola	700		
99	Dexametasona 2mg/ml	Ampola	4.000		
100	Dexametasona 4mg/ml	Ampola	4.000		
101	Diclofenaco sodico 75 mg/3ml	Ampola	6.000		
102	Dimenidrinato 3 mg/ml IM	Ampola	2.000		
103	Dimenidrinato 3 mg/ml+cloridrato de piridoxina iv 5 mg/ml	Ampola	2.000		
104	Dipirona 500 mg- 2ml	Ampola	10.000		
105	Enoxoparina 40mg/0,2ml	Ampola	800		
106	Etilefrina 10mg/ml	Ampola	600		
107	Etomidato 2mg/ml	ampola	300		
108	Flumazenil 0,1mg/ml	ampola	300		
109	Furosemida 10 mg/2ml	Ampola	3.500		
110	Gentamicina 40 mg/1ml	Ampola	800		



111	Gentamicina 80 mg/1 ml	Ampola	800		
112	Gliconato de cálcio 10 %	Ampola	600		
113	Glicose 25% -10 ml	Ampola	2.400		
114	Glicose 50% -10ml	Ampola	2.400		
115	Heparina 5.000ui 0,25mg SC	Ampola	2.000		
116	Hidralazina 20 mg/ml -1 ml	Ampola	2.000		
117	Hidrocortisona 500 mg+diluyente	Ampola	2.000		
118	Hidrocortisona 100 mg+diluyente	Ampola	2.000		
119	Hioscina (butilbrometo de escopolamina)	Ampola	2.000		
120	Hioscina +dipirona composta- 5 ml	Ampola	4.000		
121	Imunoglobulina humana anti d 300mcg	Ampola	30		
122	Lidocaina 2% -20 ml s/ epinefrina	Frasco	1.000		
123	Metilergometrina 0,2mg/ml-1ml	Ampola	2.000		
124	Metoclopramida 5mg/ml 2ml	Amp	4.000		
125	Metronidzol 100ml	Ampola	600		
126	Ocitocina 5.000 ui/ml	Ampola	600		
127	Omeprazol 40 mg+diluyente	Ampola	1.000		
128	Ondasetrona 4mg/2 ml	Ampola	4.000		
129	Oxacilina 500 mg	Ampola	1.200		
130	Penicilina cristalina 5.000 ui+diluyente	Ampola	600		
131	Prometazina inj. 50mg/2ml 2ml	Amp	4.000		
132	Sulfato de magnesio 50%- 10 ml	Ampola	800		
133	Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola	1.000		
134	Vitamina k(fitomenadiona) 10 mg/ml	Ampola	1.000		

**LOTE 5 – PENSO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
171	Abaixador, de língua, espátula em madeira	Pct	250		
172	Absorvente desc. Para uso adulto, para incontinência. Com 10 unid	Pct	130		
173	Agulha descartável 13x3,3	Cxs	100		
174	Agulha descartável 13x4,5	Cxs	400		
175	Agulha descartável 20x5.5	Cxs	600		
176	Agulha descartável 25x7	Cxs	500		
177	Agulha descartável 25x8	Cxs	500		
178	Agulha descartável 30x7	Cxs	500		
179	Agulha descartável 30x8	Cxs	500		
180	Agulha descartável 40x12	Cxs	300		
181	Agulha múltipla p/ coleta de sangue ex/100	Cxs	150		
182	Algodão hidrofílico.500 gr	Rls	800		
183	Algodão ortopédico	Pct	300		
184	Almotolia vazia branca 250 ml	Cxs	600		
185	Almotolia vazia escura 250 ml	Cxs	600		
186	Atadura crepom 10cm x 4,5m 13 fios c/12	Dzs	1.750		
187	Atadura crepom 15cm x 4,5m 13 fios c/12	Dzs	1.750		
188	Atadura crepom 20cm x 4,5 13 fios c/12	Dzs	800		
189	Atadura gessada 10 cm c/20	Cxs	20		
190	Atadura gessada 15 cm c/20	Cxs	20		
191	Atadura gessada 20 cm c/20	Cxs	20		
192	Avental descartável manga longa c/100	Pts	160		



193	Bio kid/drenagem tórax 3.6 mm 2.000ml	Pts	10		
194	Bolsa coletora de urina -2.000 ml	Unid	900		
195	Bolsa coletora estéril para drenagem de urina	Pct	300		
196	Bolsa para colostomia c/100 und	Cxs	50		
197	Caixa coletora perfuro cortante 13 lt	Cxs	350		
198	Caixa coletora perfuro cortante 20 lt	Cxs	300		
199	Caixa coletora perfuro cortante 3 lt	Cxs	500		
200	Caixa coletora perfuro cortante 7 lt	Cxs	300		
201	Campo fenestrado 45x50	Und	90		
202	Cânula endotraqueal n. 3.5 c/ cuff	Und	300		
203	Cânula endotraqueal n. 4.5 c/ cuff	Und	600		
204	Cânula endotraqueal n. 5.0 c/ cuff	Und	600		
205	Cânula endotraqueal n. 5.5 c/ cuff	Und	600		
206	Cânula endotraqueal n. 6.0 c/ cuff	Und	600		
207	Cânula endotraqueal n. 7.5 c/ cuff	Und	200		
208	Cânula endotraqueal n.6.5 c/ cuff	Und	200		
209	Carvão ativado 100 g	Pts	50		
210	Cat gut cromado n 4-0c /24 c/ ag 2cm	Cxs	15		
211	Cat gut simples 2-0 c/ 24 c/ ag 3cm	Cxs	15		
212	Cat gut simples 3-0 c/ 24 c/ ag c/3cm	Cxs	15		
213	Cat gut simples 5-0 c/ 24 3 cm c/24	Cxs	15		
214	Cateter intra venoso gelco n. 14	Und	2.000		
215	Cateter intra venoso gelco n. 16	Und	2.000		
216	Cateter intra venoso gelco n. 18	Und	3.700		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

217	Cateter intra venoso gelco n. 20	Und	6.400		
218	Cateter intra venoso gelco n. 22	Und	3.000		
219	Cateter intra venoso gelco n. 24	Und	3.000		
220	Cateter nasal oxigênio n 06 siliconizado em pvc	Und	1.000		
221	Cateter nasal oxigênio n 08 siliconizado em pvc	Und	1.000		
222	Cateter nasal oxigênio n 10 siliconizado em pvc	Und	1.000		
223	Cateter nasal oxigênio n 12 siliconizado em pvc	Und	1.000		
224	Cateter tipo óculos com 100	Cxs	200		
225	Circuito do Ventilador pulmonar; MICROTAK RESGATE TOTAL-TAKAOKA	und	20		
226	Clamp umbilical	Und	1.000		
227	Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado)	Und	600		
228	Colar cervical tam g	Und	130		
229	Colar cervical tam m	Und	130		
230	Colar cervical tam p	Und	130		
231	Colchão caixa de ovo	Und	30		
232	Coletor universal estéril 80ml	Und	250		
233	Coletor universal não estéril 80ml	Und	5.000		
234	Compressa cirúrgica 23x25	Pts	160		
235	Compressa cirúrgica 45x70	Pts	160		
236	Compressa de gases estéril 7,5x7,5 13 fios c/10 und	Pts	10.000		
237	Compressa de gaze 7.5cm x 7.5cm 13 fios c/500 und	Pts	4.000		
238	Detector fetal portátil digital com bateria recarregável	Und	25		
239	Dreno de penrose, estéril n 02	Und	50		
240	Dreno de penrose, estéril n 03	Und	50		



241	Eletrodo Descartavel para Eletrocardiograma	pacote	300		
242	Equipo macro c/ injetor lateral	Und	7.000		
243	Equipo macro gotas	Und	9.500		
244	Equipo micro gotas	Und	4.500		
245	Equipo micro gotas c/ ejetor lateral	Und	1.000		
246	Escovinha cervical	Pct	200		
247	Esparadrapo 10x4.5m impermeável	Rls	600		
248	Espátula ayres c/100	Pts	125		
249	Especulo vaginal descartável “ m “ lubrificado	Und	10.000		
250	Especulo vaginal descartável “ p “ lubrificado	Und	6.000		
251	Especulo vaginal descartável “g“ lubrificado	Und	5.000		
252	Fio Guia	Cxs	50		
253	Fio nylon 2.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
254	Fio nylon 3.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
255	Fio nylon 4.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
256	Fio nylon 5.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
257	Fio nylon 6.0 c/ag.cx c/24	Cxs	50		
258	Fita adesiva crepe 19 mmx50	Und	300		
259	Fita para autoclave	Und	400		
260	Fluxometro	Und	30		
261	Fralda descartável pacotão infantil hiper c/52 tamanho xg	Pacote	100		
262	Fralda descartável pacotão infantil hiper c/60 tamanho g	Pacote	100		
263	Fralda descartável pacotão infantil hiper c/68 tamanho m	Pacote	100		
264	Fralda descartável PLUS geriátrica t - xg	Pct	1.000		



265	Fralda descartável PLUS geriátrica t -g	Pct	1.500		
266	Fralda descartável PLUS geriátrica t -m	Pct	1.200		
267	Fralda descartável PLUS geriátrica t- p	Pct	800		
268	Garrote	Pct	5		
269	Gel condutor para ultrassom –galão c/ 5 litros	Gls	80		
270	Gel p/eletrocardiograma 1litros	Lt	40		
271	Gorro descartável pac c/ 100	Pct	500		
272	Imobilizador de cabeça adulto (head block)	Und	14		
273	Imobilizador de cabeça infantil (head block)	Und	14		
274	Indicador biológico	Und	45		
275	Kit nebulização adulto	Und	300		
276	Kit nebulização infantil	Und	300		
277	Lamina de bisturi nº 21 cx/ 100	Und	350		
278	Lamina de bisturi nº 15 cx c/ 100	cx	175		
279	Lamina fosca para preventivo cx c/ 50	Cxs	200		
280	Lençol descartável 70 x 50 cm	Rls	750		
281	Lençol descartável, pac c/ 10 und elástico	Rls	300		
282	Luva de procedimento t g cx c/ 100 pares	Cxs	800		
283	Luva de procedimento t m cx c/ 100 pares	Cxs	2.700		
284	Luva de procedimento t pp cx/100 pares	Cxs	600		
285	Luva de procedimento t. P cx c/ 100 pares	Cx	1.600		
286	Luva estéril nº 8.0	Par	3.000		
287	Luva estéril nº 7.5	Par	3.000		
288	Mascara descartável cx c/ 50 und elástico	Cxs	3.600		



289	Mascara n95	Unid	6.000		
290	Mascara venturi	Und	100		
291	Oxímetro de dedo portátil	Und	100		
292	Papel eletrocardiograma cardiocare 2000 (ekg2.000)	Rls	300		
293	Papel grau cirúrgico 15x100cm	Rls	42		
294	Papel grau cirúrgico 30 x 100cm	Rls	45		
295	Papel kraft resistente a alta temperatura 5.000 metros	Rls	16		
296	PÁS DO DEA adulto	Und	40		
297	PÁS DO DEA Infantil	Und	32		
298	Prancha curta	Und	10		
299	Prancha longa	Und	10		
300	Preservativo s/ lubrificante p/ ultrasson cx /144	Cxs	40		
301	Propé descartável pac c/ 100 und	Pts	80		
302	Ressuscitador (ambú) c/ bolsa e reserv. / neo	Und	28		
303	Ressuscitador c/ bolsa e reserv. / adulto	Und	30		
304	Ressuscitador c/ bolsa e reserv. / infantil	Und	25		
305	Scalp n ° 25	Und	9.600		
306	Scalp n ° 27	Und	5.200		
307	Scalp n ° 19	Und	5.200		
308	Scalp n ° 21	Und	5.800		
309	Scalp n ° 23	Und	8.600		
310	Seringa desc 20ml, s / agulha	Und	20.000		
311	Seringa desc 60ml, s / agulha	Und	500		
312	Seringa desc. 3ml, s / agulha	Und	30.000		



313	Seringa desc. 5ml, s / agulha	Und	20.000		
314	Seringa desc.10ml, s / agulha	Und	20.000		
315	Seringa descartável 1 ml c/ag 13 x 4,5	Und	9.000		
316	Sonda de aspiração traqueal n. 06	Und	50		
317	Sonda de aspiração traqueal n. 08	Und	1.000		
318	Sonda de aspiração traqueal n. 09	Und	2.000		
319	Sonda de aspiração traqueal n. 10	Und	50		
320	Sonda de aspiração traqueal n. 14	Und	50		
321	Sonda de aspiração traqueal n. 16	Und	50		
322	Sonda de aspiração traqueal n.12	Und	50		
323	Sonda de foley n. 08 c/ 2 vias	Und	150		
324	Sonda de foley n. 14 c/ 2 vias	Und	200		
325	Sonda de foley n. 16 c/ 2 vias	Und	200		
326	Sonda de foley n. 18 c/ 2 vias.	Und	200		
327	Sonda de foley n. 20 c/ 2 vias	Und	100		
328	Sonda enteral n. 06 c/ fio guia	Und	50		
329	Sonda enteral n. 12 c/ fio guia	Und	50		
330	Sonda nasogastrica longa n. 08	Und	50		
331	Sonda nasogastrica longa n. 12	Und	50		
332	Sonda nasogastrica longa n. 14	Und	50		
333	Sonda nasogastrica longa n. 16	Und	100		
334	Sonda uretral n. 10	Und	3.000		
335	Sonda uretral n. 12	Und	7.000		
336	Sonda uretral n. 14	Und	3.000		



337	Sonda uretral n. 16	Und	3.000		
338	Tensiômetro completo adulto	Und	100		
339	Tensiômetro completo obeso	Und	40		
340	Termômetro digital p/ temperatura	Und	60		

LOTE 6 – SOROS E SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
30	Água destilada 5.000 ml	Gls	240		
31	Água oxigenada 1000 ml	Lts	70		
32	Álcool a 70% 1000ml	Lts	400		
33	Álcool a 70% gel 5 litros	Gls	200		
34	Álcool a 99% 1000 ml(absoluto)	Lts	450		
35	Álcool iodado 1% 1000 ml	Lts	300		
36	Clorexetina sol. Alcoólica 0,5% 1000 ml	Lts	100		
37	Detergente enzimático 3 enzimas 5000ml	Gls	20		
38	Éter 1.000 ml	Lts	200		
39	Glicerina 12% 500 ml	Amp	200		
40	Glutaraldeido 28 dias gl c/ 5.000 ml	Gls	20		
41	Hipoclorito 1% gl c/ 5.000	Gls	50		
42	Lugol 2% fr. C/ 1.000ml	Lts	6		
43	Povidine alcoólica 1000ml	Lts	200		
44	Povidine degermante 1000ml	Lts	200		
45	Povidine tópico 1000ml	Lts	150		
46	Ringer c/lactato 500ml sist.fechado	Amp	8.000		



47	Ringer sem / lactato 500ml sist.fechado	Amp	3.000		
48	Solução de manitol 20% fr.c/250ml sist.fechado	Amp	262		
49	Solução de manitol 20% fr.c/500ml sist.fechado	Amp	5.000		
50	Soro fisiológico 0,9% 1000ml sist.fechado	Amp	3.000		
51	Soro fisiológico 0,9% 100ml sist.fechado	Amp	9.000		
52	Soro fisiológico 0,9% 250ml sist.fechado	Amp	7.500		
53	Soro fisiológico 0,9% 500ml sist.fechado	Amp	14.500		
54	Soro glico-fisiológico 1:1 500ml sist.fechado	Amp	1.200		
55	Soro glicosado 5% 100ml sist.fechado	Amp	9.000		
56	Soro glicosado 5% 250ml sist.fechado	Amp	5.500		
57	Soro glicosado 5% 500ml sist.fechado	Amp	11.000		
58	Vaselina liquida fr.c/1000ml	Lts	550		

LOTE 7 – MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
115	Ácido fosfórico, seringa com 3 g. Condicionar ácido de esmalte e dentina, composto de ácido fosfórico à 35%, em gel.	Unid	60		
116	Adesivo dentinário, primer e adesivo num só frasco. Espessura de película menor que 7 mm após aplicação. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros).com solvente à base de álcool e água. Composição: bis-gma, hem	Unid	60		
117	Agulha gengival descartável, tamanho 27g, longa, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unid.	Cx	50		



118	Agulha gengival descartável, tamanho 30g, curta, em aço inoxidável, siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico, uso estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unid.	Cx	75		
119	Algodão, em rolos, hidrófilo, macio, inodoro, pacote com 500g; com marca comercial e procedência de fabricação.	Pct	250		
120	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. Lidocaína a 2% s/ vaso constritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	50		
121	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico. Lidocaína a 2%, adrenalina 1:100.000 c/ vaso constritor. Caixa com 50 tubetes de vidro 1,8ml.	Cx	400		
122	Anestésico loco-regional, injetável, uso odontológico; cloridrato de prilocaína a 3%, com felipressina 0,03 ui / ml.	Cx	150		
123	Anestésico tópico, 20%, à base de benzocaína sabor menta. Pote com 12 gr.	Pt.	85		
124	Aplicadores descartáveis, odontológico, plásticos, haste flexível, descartáveis, para adesivos dentinários, materiais flexíveis. Quantidade mínima por unidade: Apresentação: 50 unidades	Fr	50		
125	ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina Pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	CX	50		
126	Banda matriz de aço inox, dim. 0,05 x 5 mm. Embalagem c/ 0,5 m.	Em	50		
127	Banda matriz de aço inox, dim. 0,05 x 7 mm. Embalagem c/ 0,5 m.	Em	50		
128	Bicarbonato de sódio, em pó, a 99,5% e excipiente. Frascos, plásticos, com 100 g.	Fr	15		
129	Brocas (pêra) acabamento	Und	100		
130	Brocas de alta rotação esféricas	Und	100		



131	Campo cirúrgico fenestrado de 100x100cm com fenestrado elíptico de 20x15cm, descartável e estéril	Und.	50		
132	Cariostático, solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Frasco de 10 ml	Fr	15		
133	Cartela para raio-x, periapical, com 4 furos, sistema anti-reflex, cartão 290g, 12x8cm, 12x16 cm aberta. Embalagem com 100 unid.	Em	50		
134	Cimento cirúrgico, em pasta, sem eugenol, sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. Cx. Com 90g de base e 90g de acelerador.	Cx	8		
135	Cimento endodontico, obturador de canal à base de hidróxido de cálcio, não contém eugenol. Caixa com 24 g	Unid	15		
136	Cimento forrador, à base de hidróxido de cálcio, radiopaco e sem eugenol. 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco de mistura.	Cx	40		
137	Cimento ionômero de vidro para restauração e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes; cores A1 ou A3; Apresentação: Estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5 de primer, 5 mL de Alpha Bond Light para uso como glazeador, colher medidora e Bloco de Espatulação.	KIT	50		
138	Cimento provisório, para preenchimento temporário de cavidades dentárias com endurecimento químico, coloração semelhante à do dente, radiopaco, composição óxido de zinco, sulfato de zinco, hidratado, sulfato de cálcio, hemidratado, diatomácea de terra, d	Fr	50		
139	Cimento restaurador, provisório, em pó, óxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio, na cor marfim. Frascos com 30 g.	Fr	100		
140	Cimento restaurador, provisório, líquido, prothoplast líquido, eugenol, timol, acidificante e álcool. Frascos com 10 ml.	Fr	50		
141	Condensador rotatorio, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, e 60 INOX 25 mm c/4 un.	KIT	15		



142	Cone de guta percha, acessória, fm, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un	Cx	15		
143	Cone de guta percha, acessória, r3, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un.	Cx	15		
144	Cone de guta percha, acessória, r7, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un.	Cx	15		
145	Cone de guta percha, acessória, r8, cor rosa, tipo secundário, para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un.	Cx	15		
146	Cone de guta percha, principal, 1ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. Caixa com 100	Cx	15		
147	Cone de guta percha, principal, 2ª série, cor rosa, tipo principal, para obturação de canais radiculares. Caixa com 100 un.	Cx	15		
148	Cone de guta percha, F1, F2, F3, F4, F5, F1-F3, F1-F5, c/60 un.	CX	15		
149	Cone de papel, absorvente 1ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	15		
150	Cone de papel, absorvente 2ª série, com rigidez adequada, esterilizável, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandarização nos calibres iso.	Cx	15		
151	Cotolsol cimento	Und	12		
152	Creme dental, com flúor, tubos com 90 gr, dentifrício, com flúor ativo de (1100 ppm), sabores variados.	Tb	1.000		
153	Cunha de madeira, odontológica, anatômica, para afastamento e restauração interproximal, ponta fina, seção triangular, lisa, sem rebarbas. Caixa com 100 unidades sortidas.	Cx	50		
154	Dique de borracha, para isolamento absoluto, em puro látex, espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados. tamanho de 5" x 5". Caixa c/ 26 unidades.	Cx	40		



155	Disco de lixa, para polimento de resina, em óxido alumínio, granulações diversas, na cor laranja, costado poliéster e poliuretano. Kit com 120 unidades.	Cx	50		
156	Edta líquido, solução tamponada, edta dissódico 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo aquoso. Frascos, plásticos, com 20 ml.	Fr	5		
157	Enxágüe bucal pré-operatório, clorhexidina 0,12%, frasco de 250ml	Fr	100		
158	Escova dental, adulto, em cerdas náilon, com corte ziguezague, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio, cor azul.	Und	5.000		
159	Escova dental, infantil, em cerdas náilon, com corte ziguezague, cabo plástico, reto, cabeça triangular, pequena, compacta e inclinada, modelo médio, cor azul.	Und	10.000		
160	Escovinha para profilaxia odontológica.	Unid	125		
161	Espunja de fibrina, hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação.	Cx	25		
162	Eucaliptol, obtido do óleo essencial de eucalipto, de várias espécies, ricas em 1,8 cineol. Líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico, de sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool,	Fr	5		
163	Filme periapical, simples, para raio-x, comprimento 4, largura 2,20, ultra-rápido, uso adulto. Caixa com 150 películas	Cx	50		
164	Fio de sutura, agulhado catgut 4-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	15		
165	Fio de sutura, agulhado nylon monofilamentado 4-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	125		
166	Fio de sutura, agulhado seda 3-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	125		
167	Fio de sutura, agulhado seda 4-0 mt 1/2 circ, trg 1,7cm, estéril, 45cm, cx c/ 24	Cx	125		
168	Fio dental, fio resistente, sabor e enceramento específico. Frascos com 500 m	Fr	65		



169	Fio para afastamento gengival, fio de algodão trançado extremamente macio, impregnado com cloreto de alumínio a 20% e isento de epinefrina, no calibre fino. Apresentação: frasco c/ 1,5m	Fr	20		
170	Fixador dental, para processamento manual de filmes radiológicos de odontologia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos.	Fr	20		
171	Formocresol, formaldeído, ácido cresílico e veículo glicólico. Frasco plástico com 10ml.	Fr	10		
172	Foto polimerizador	Und	2		
173	Gel fluoreto de sódio a 2 % neutro, incolor, aplicação tópica. Frascos com 200 ml.	Fr	75		
174	Gel fluoreto de sódio acidulado, (1,23% de íon flúor), sabor tutti-frutti, efeito tixotrópico. Frascos com 200 ml.	Fr	75		
175	Glutaraldeído 2%, frasco com 1000ml mais ativador	Fr	95		
176	Guta percha, em bastão, na cor branca ou rosa. Apresentação: caixa sortida com 40 unidades.	Cx	10		
177	Hidróxido de cálcio em pa; hidróxido de cálcio.apresentação: pote plástico com 10g.	Fr	15		
178	Iodofórmio, radiopaco e reabsorvível, leve poder antisséptico, de ação prolongada. Apresentação: frasco de 10 g.	Vd	15		
179	Ionômero de vidro líquido; características: flexibilidade de aplicação, consistência condensável, dupla função do líquido sem efeito chiclete rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor frascos de 6 ml de líquido e conjunto dosador.	Fr	50		
180	Ionômero de vidro pó, características: flexibilidade de aplicação consistência condensável, rápida polimerização e polimento imediato, liberação de flúor sem rachaduras. Apresentação: frasco de pó 15 g na cor a3 e medidor	Fr	50		
181	Lima endodontica flexo file de 25 mm 1ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	150		
182	Lima endodontica flexo file de 25 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	150		
183	Lima endodontica flexo file de 31 mm 1ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50		
184	Lima endodontica flexo file de 31 mm 2ª série, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	15		



185	Lima endodontica flexo file nº 06, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	Cx	50		
186	Lima endodontica flexo file nº 06, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50		
187	Lima endodontica flexo file nº 08, 25 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile,	Cx	50		
188	Lima endodontica flexo file nº 08, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável, modelo k-flexofile.	Cx	50		
189	Lima endodontica tipo hedstroem, 2ª série - 25mm, em aço inoxidável,	Cx	15		
190	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer.	Cx	15		
191	Lima endodontica tipo kerr 1ª série, 31 mm, haste flexível, em aço inoxidável	Cx	15		
192	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 25 mm, em aço inoxidável	Cx	15		
193	Lima endodontica tipo kerr 2ª série, 31 mm, em aço inoxidável	Cx	15		
194	Lima endodontica tipo kerr nº 10, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 10, comprimento 25 mm	Cx	15		
195	Lima endodontica tipo kerr nº 15, 25 mm, em aço inoxidável, modelo keer, nº 15, comprimento 25 mm	Cx	15		
196	Lima rotatoria pro SX, S1, S2, F1, F2 e F3 Com 25 mm – Blister sortido c/6 un.	KIT	20		
197	Líquido de dakin, cloro ativo, ácido bórico, fenolftaleína, água de dei, odor água sanitária, cor amarelo-claro, antisséptico.	Lt	20		
198	MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	cx	50		
199	Óleo lubrificante a/r, alta viscosidade, em spray, utilização diária em peças de mão de odontologia. Embalagem de 100 ml / 70 g.	Fr	15		



200	Óleo lubrificante, b/r, baixa viscosidade, em spray, utilização diária em peças de mão de odontologia. Embalagem de 100 ml / 70 g.	Fr	15		
201	Paramonoclorofenol canforado, frascos, de vidro, com 20 ml.	Fr	15		
202	Pasta para polimento de resina e amálgama	Fr	25		
203	Pasta profilática, para odontologia, zirconita, fluoreto de sódio 1 %, detergente aniônico e excipientes q.s.p. Potes, plásticos, com 50 g.	Tb	50		
204	Pomada para alveolite, fórmula isenta de eugenol, contém "própolis". Frascos 10 g.	Tb	10		
205	Resina composta de 100% nanopartículas, Parte orgânica: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA. Nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, nanopartículas não-aglomeradas de zircônia com tamanho de 4 a 11nm, e carga combinada de zircônia (4 a 11nm) e sílica (20nm) agregada. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1µm. A quantidade de partículas de carga é de 78,5% em peso e 63,3% em volume. cor XWB.	und	20		
206	Resina fotopolimerizável, com carga inorgânica de zircônia/sílica. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica (67.8% volume 81.8% peso). Apresentação seringa 4 g na cor b1	Und	10		
207	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a 2	Und	15		
208	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a 3,5	Und	60		
209	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a1	Und	20		
210	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor b2	Und	15		



211	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma; matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor oa2	Und	25		
212	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor a 3	Und	50		
213	Resina fotopolimerizável, possui carga inorgânica de zircônia/sílica. Matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica ((67.8% volume 81.8% peso). Seringa 4 g, na cor c2	Und	15		
214	Resina fotopolimerizável, tipo flow. Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis-gma, tegdma e bis-ema. Parte inorgânica: nanopartículas de sílica não-aglomeradas / não-agregadas com e diâmetro de 75nm. Nanopartículas	Und	15		
215	Revelador dental, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 anos.	Fr	20		
216	Rolo de embalagem autoclavável, 250mmx70m	Und	25		
217	Selante de fossúlas/fissuras, fotopolimerizável, de alta resistência, com cargas minerais de sílica coloidal de tamanhos nanométricos.01 frasco de selante, co	Kit	10		
218	Soda clorada, 2,5%, aplicação odontologia. Frasco com 475 ml	Fr	5		
219	Solução hemostática, ação adstringente.10 ml.	Fr	15		
220	Sugador, com ponta siliconizada descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades.	Pct	750		
221	Taça de borracha, para profilaxia odontológica.	Unid	125		
222	Tergensol, composição hipoclorito de sódio 5,0 % e veículo aquoso 1 litro.	Fr	10		
223	Tira de lixa, de acabamento e polimento dental. Apresentação embalagem com 150 tiras.	Em	30		
224	Tira de lixa, de aço, 6 mm. Apresentação embalagem com 12 unid.	Em	35		
225	Tira de poliéster. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	Em	50		



226	Tricresolformalina, composição formol 38 % e veículo alcoólico. Apresentação frasco com 10 ml.	Fr	5		
227	Turbina (caneta)	Und	6		
228	Verniz odontológico, de secagem rápida e alta resistência, c/ 6% de fluoreto de sódio, 6% de fluoreto de cálcio, totalmente branco.10 ml	Fr	10		

LOTE 8 – INSUMOS PARA DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
5	Aparelho glicemia compatível com as fitas do lote 8, item 2.	Und	150		
6	fita de glicemia capilar c/50 und compatível com o aparelho de glicemia do lote 8, item 1 .	Cxs	600		
7	Lancetas Automatica para glicemia c/100	Cxs	60		
8	seringa 1ml c/a 13x4,5	Und	10.000		

- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

- O portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- a proposta terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua entrega.

Razão Social da empresa

CNPJ n.º

Assinatura e identificação do responsável legal da empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2024

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, o Município de Conde/BA, CNPJ/MF sob o n.º **14.126.692/0001-23**, com sede na Praça Altamirando Requião, s/n.º, Centro, Conde/BA, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Eduardo Lins de Castro, R.G. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024 – CPL**, oriunda do **Processo Administrativo N° 029/2024**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

PROMITENTE FORNECEDOR			
NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
ENDEREÇO			CEP
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
E-MAIL			TELEFONE ()
DADOS BANCÁRIOS	BANCO: AGÊNCIA: CONTA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF REPRESENTANTE LEGAL	
		RG REPRESENTANTE LEGAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para possível e eventual aquisição de medicamentos, penso, produtos hospitalares e odontológicos, para a Farmácia Básica, Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município do Conde, conforme solicitação de despesa.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.



1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, no valor correspondente a medição comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Fornecedor o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Instrumento e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 35, de 15 de Fevereiro de 2022.

2.5.1 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

2.5.2 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o



objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO, do Decreto Municipal nº. 35, de 15 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA .

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



3.4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

3.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

4.3 Deverá entregar o objeto, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.5.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



10.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.

Dos limites para as adesões

10.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

10.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.

10.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conde/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conde/BA, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR/PROPONENTE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°015/2024

ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E CONTATOS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E CONTATOS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27, CONDE-BA.

Email: licitacaocondeba@outlook.com – tel: (75) 3429-1250

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°015/2024
ANEXO VI - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS/CONTRATO

PROPONENTE			
NOME DA EMPRESA			
C.N.P.J. N.º			
ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. N°			
C.N.P.J. N.º			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura Representante Legal e Carimbo



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO N.º ____/____

CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
CONDE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE CONDE - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede situada na **PÇ. Altamirando Requião, 27, Centro, Conde, Bahia**, inscrita no CNPJ sob N.º 14.126.692/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Conde- BA, a Sr. XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXX SSP BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob N.º-----, com sede na -----, representada pelo seu sócio, o Sr. =-----, inscrito no CPF ----- e RG ----- SSP/--, residente na -----, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma **Processo Administrativo nº 029/2024 e Pregão Eletrônico SRP N.º 015/2024** e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Registro de Preço para possível e eventual aquisição de medicamentos, penso, produtos hospitalares e odontológicos, para a Farmácia Básica, Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município do Conde, conforme solicitação de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Regime de Execução do presente Contrato é de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º015/2024 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da avença.

3.2 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

4.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na forma da legislação em vigor, devidamente atestada pelo órgão solicitante correspondente aos serviços efetivamente fornecidos.

4.3 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no **Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024**, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX

5.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

5.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



5.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



6.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

6.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.8 A fiscalização do serviço será por equipe designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.2.8.1 – o gestor do(s) contrato(s) será o servidor xxxxxxxx(matricula nº xxxx).

6.2.8.2 – o fiscal do(s) contrato(s) será o servidor xxxxxxxx(matricula nº xxxx).

6.2.9 Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



7.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3 Indenizações e multas.

8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conde do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conde/BA, xx de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n.º, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- Esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.